Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT — Ano 2007 - Nº 1.154 - 27 de abril de 2007

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 3.630, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da SDU-Centro/Norte, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente (Lei nº 3.604, de 27 de dezembro de 2006), em favor da SDU-Centro/Norte, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º O valor de que trata a presente Lei se destina à criação do Projeto "Construção/Melhoria de Unidades Habitacionais", com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 1500 – SDU-CENTRO/ NORTE

Unidade: 1501 – SDU-CENTRO/ NORTE

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 002 – Habitação Popular

Projeto: 1228 – Construção/Melhoria de Unidades Habitacionais

Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não Vinculado

Detalhamento da despesa:

Elemento de Despesa	Código	Fonte de Recursos	Valor(R$)
Obras e Instalações	44.90.51	100	300.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, desta Lei, decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado:

1501.16.482.002.1055 – Construção/ Melhoria de Unidades Habitacionais-460/CEF

Elemento de Despesa	Código	Fonte de Recursos	Valor(R$)
Material de Consumo	33.90.30	100	20.000,00
Obras e Instalações	44.90.51	100	30.000,00

1501.16.482.002.1056 – Construção de Casas em Regime de Autoconstrução-PSH/ CEF

Elemento de Despesa	Código	Fonte de Recursos	Valor(R$)
Obras e Instalações	44.90.51	100	250.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de abril de 2007.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina, em exercício

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e sete.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 7.158 DE 12 DE ABRIL DE 2007

Abre Crédito Especial no Orçamento-Programa vigente, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, no valor de R$ 1.068.850,00 (HUM MILHÃO, SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 3.536, de 30 de junho de 2006 e 3.604 de 27 de dezembro de 2006 e 3.616 de 23 de março de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 1.068.850,00 (HUM MILHÃO, SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

2801.18.541.001.1229 -	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	36.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	R$	28.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	63.750,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
2801.18.541.001.1230 -	PARQUES AMBIENTAIS		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	20.000,00
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	136.500,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
2801.18.542.001.1231 -	MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	35.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
2801.18.544.001.1232 -	RECURSOS HÍDRICOS		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	17.600,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
2801.18.122.040.2176 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	500.000,00
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	R$	65.000,00
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P.Civil	R$	25.000,00
3.3.90.14 -	Diárias – P.Civil	R$	6.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	48.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	R$	9.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	21.000,00
3.3.90.47 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	9.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	19.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO *(R$)*

Setembro	*350,00*
Outubro	*350,00*
Novembro	*350,00*
Dezembro	*350,00*
Janeiro	*350,00*
Fevereiro	*350,00*
Março	*350,00*
Abril	*350,00*

TAXA SELIC (%)

Setembro	*1,06*
Outubro	*1,09*
Novembro	*1,02*
Dezembro	*0,99*
Janeiro	*1,08*
Fevereiro	*0,87*
Março	*1,05*
Abril	

TJLP (% ao ano)

Setembro	*7,50*
Outubro	*6,85*
Novembro	*6,85*
Dezembro	*6,85*
Janeiro	*6,50*
Fevereiro	*6,50*
Março	*6,50*
Abril	*6,50*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Setembro	*0,6529*
Outubro	*0,6884*
Novembro	*0,6288*
Dezembro	*0,6530*
Janeiro	*0,7200*
Fevereiro	*0,5725*
Março	*0,6885*
Abril	*0,6278*

TR (% - 1º dia do mês)

Setembro	*0,1521*
Outubro	*0,1875*
Novembro	*0,1282*
Dezembro	*0,1522*
Janeiro	*0,2189*
Fevereiro	*0,0721*
Março	*0,1876*
Abril	*0,1272*

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1

Atos do Poder Executivo 1

Administração Direta 7

Administração Indireta 11

Comissão de Licitação 23

Ineditoriais 25

Diário Oficial da Câmara 28

0602.04.121.036.2024 -	DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	10.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
1401.04.121.036.1054 -	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
3.3.90.14 -	Diárias -Civil	R$	2.500,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	2.500,00
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	R$	3.792,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	5.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
1401.04.122.040.2085 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMPE		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	182.240,00
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	R$	27.921,00
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P.Civil	R$	2.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	13.720,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	R$	8.950,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	10.377,00
3.3.90.47 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	5.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
1501.18.541.001.1061 -	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	20.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
1501.18.541.001.1062 -	CAMPANHAS E EVENTOS EDUCATIVOS		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	8.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
1501.18.542.001.1063 -	MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	20.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
1501.18.542.001.1064 -	FITOSSANIDADE DAS ÁRVORES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	R$	10.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
1501.15.122.040.2093 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDU-CENTRO/ NORTE		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	100.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
1601.18.541.001.1085 -	CAMPANHAS EDUCATIVAS		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	R$	5.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	18.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
1601.18.541.001.1086 -	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES AMBIENTAIS		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	20.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
1601.18.541.001.1087 -	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	4.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	6.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
1601.15.122.040.2104 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDU-SUL		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	75.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
1701.18.541.001.1103 -	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	R$	4.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	19.000,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
1701.18.541.001.1104 -	PRODUÇÃO DE MUDAS		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	11.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
1701.15.122.040.2113 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDU-LESTE		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	90.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
2601.18.541.001.1115 -	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	8.750,00
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	115.500,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
2601.18.541.001.1116 -	PRODUÇÃO DE MUDAS		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	57.600,00
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	21.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		
2601.15.122.040.2122 -	ADMINISTRAÇÃO DA SDU SUDESTE		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	110.000,00
(100) -	Ordinário não Vinculado		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 12 de abril de 2007.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina, em Exercício
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo
ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito Municipal de Teresina

Elmano Ferrer de Almeida
Vice-Prefeito

Charles Carvalho Camilo da Silveira
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Marcílio Fernando Rêgo
Procurador Geral do Município

Cristiane Lima Ventura
Secretária Municipal de Comunicação Social

Luciano Nunes Santos Filho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Felipe Mendes de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Antônio de Almendra Freitas Neto
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Renato Pires Berger
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Pedro Ferreira de Lima
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Francisco Carlos Nogueira da Costa
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Losanne Soares Paulo
Secretário Municipal da Criança e do Adolescente

Waldemar Rodrigues
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

João Orlando Ribeiro Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

José Reis Pereira
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

Antonio José de Miranda Dantas
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Miguel Antonio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER

Luiz Felipe de Carvalho Campos
Presidente da ETURB

Raimundo Eugênio Barbosa dos S. Rocha
Presidente do IPMT

Paulo Fernandes Fortes Filho
Superintendente de Desenvolvimento Rural

José João Magalhães Braga Júnior
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Centro-Norte

Marco Antonio Parente Elvas Coelho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Sudeste

Francisco Gerardo da Silva
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2007 - Nº 1.154 - 27 de abril de 2007

Luciano Nunes Santos Filho
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Diretora

Gardene Batista Ferreira
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

INFORME ASSINATURA

Serviço de Assinatura e Circulação do D.O.M.
Telefone: 215-7613 - ramal 310
Horário: 7:30 às 14:00 horas

Preço unitário: R$ 1,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA DE 32 PÁGINAS

DECRETO Nº 7.162, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Teresina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as indicações feitas pelas entidades com representação no CAE, conforme Ofício nº 614/2007/GAB/SEMEC e, ainda, com base na Lei nº 2.986, de 14 de maio de 2001 e no Decreto nº 4.715, de 18 de janeiro de 2001,

D E C R E TA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Teresina, composto por representantes de Entidades Governamentais e não Governamentais, abaixo relacionados:

I - Representantes do Poder Executivo:
- MARIA MADALENA CAMINHA LEAL – *Titular*
- MARISTELA BARROS – *Suplente*
II - Representantes do Poder Legislativo:
- MARIA SÍLVIA FERNANDES PINHEIRO – *Titular*
- ELIZEU MORAES DE AGUIAR – *Suplente*
III - Representantes dos Professores:
- *Titular*
- *Suplente*
- *Titular*
- *Suplente*
IV - Representantes dos Pais de Alunos:
- JORGE MARTINS – *Titular*
- VANDA MARIA SOUSA COSTA – *Suplente*
- ANA CRISTINA ALVES DE ANDRADE – *Titular*
- MARIA PUREZA PEREIRA SILVA – *Suplente*
V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Teresina:
- FRANCISCA GOMES MACEDO – *Titular*
- MARCOS ANTÔNIO GOMES COELHO – *Suplente*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.338, de 29 de abril de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de abril de 2007.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina, em exercício
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO N° 7.165, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar n° 3.525, de 26 de maio de 2006, e tendo em vista os termos constantes do Ofício n° 135/2007-GS-SEMA, de 19 de abril de 2007, resolve

NOMEAR

ROSANA MARTINS CARNEIRO, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA –, Símbolo Especial, retroagindo os efeitos deste Decreto a 01 de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 24 de abril de 2007.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
em exercício
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo
LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 7.166, DE 25 DE ABRIL DE 2007.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR E DRAMATURGO JOSÉ GOMES CAMPOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nesta data, em Teresina, faleceu o Professor e Dramaturgo José Gomes Campos;

CONSIDERANDO que José Gomes Campos foi seminarista, formado em Pedagogia e Filosofia para administração escolar pela Universidade Federal do Piauí, tendo exercido, na sua expressiva trajetória profissional, entre outras atividades, a de professor do Seminário Maior de Teresina e assessor pedagógico do CEFET-PI;

CONSIDERANDO que, no Seminário Maior em Belo Horizonte, participou de grupos de teatro e escreveu algumas peças;

CONSIDERANDO que, nos idos de 1954, organizou o Grupo de Teatro da União dos Moços Católicos, em Teresina, e, ainda, foi um dos fundadores do Teatro Estudantil Teresinense, no qual atuou e encenou peças de sua autoria;

CONSIDERANDO que, na inauguração do Teatro de Arena de Teresina, trabalhou como ator na peça "Barco sem Pescador", de Alejandro Casona;

CONSIDERANDO que, entre suas obras, tem destaque o "Auto do Lampião no Além", com a qual ganhou o Troféu Governador "Negrão de Lima", na qualidade de autor revelação do V Festival Nacional de Estudantes, ocorrido em 1968, no Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, finalmente, os relevantes serviços prestados, no particular, à cidade de Teresina,

D E C R E T A:

Artigo único. Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, no município de Teresina, em razão do falecimento do Professor e Dramaturgo JOSÉ GOMES CAMPOS, ocorrido nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 25 de abril de 2007.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina, em exercício
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 223/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 3.513, de 19/05/2006, e, ainda, nos termos constantes do Ofício n° 424/2007/GAB/SEMEC, RESOLVE Art. 1° Ficam nomeadas, para o cargo de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), da Rede Municipal de Ensino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

NOME	CMEI	CARGO	MATRÍCULA	DAM
Lia Raquel Gomes de Melo	Madre Teresa de Calcutá	Diretor	15034-9	04
Lívia Furtado de Almeida	Geovane Prado	Diretor	12208-6	04

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 02 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 224/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 106, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, com base na Portaria n° 130/2007, de 26 de fevereiro de 2007, e, ainda, nos termos constantes do Ofício n° 425/2007/GAB/SEMEC, de 27/03/2007, RESOLVE Art. 1° A gratificação a que faz jus MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CAVALCANTE, matrícula 06981-9, ocupante do cargo de Diretor da Escola Municipal Governador Chagas Rodrigues, que passou a funcionar no turno noturno de 1ª a 8ª séries do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC–, passa a ser a de Símbolo DAM-2. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 02 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 225/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 106, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, com base na Portaria n° 134/2007, de 27 de fevereiro de 2007, e, ainda, nos termos constantes do Ofício n° 425/2007/GAB/SEMEC, de 27/03/2007, RESOLVE Art. 1° A gratificação a que faz jus MARIA AGRIPINA DE MOURA E SILVA CARVALHO, matrícula 02143-3, ocupante do cargo de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Governador Chagas Rodrigues, que passou a funcionar no turno noturno de 1ª a 8ª séries do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC–, passa a ser a de Símbolo DAM-3. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 02 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 226/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei n° 3.513, de 19 de maio de 2006, e, ainda, nos termos constantes do Ofício n° 426/2007/GAB/SEMEC, de 27 de março de 2007, resolve NOMEAR LEIDE LAURA COSTA MAGALHÃES, para exercer o cargo de Secretário da Escola Municipal Aurino Nunes, no ensino de 1ª a 4ª séries, turno diurno, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 02 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 227/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 3.513, de 19 de maio de 2006, e tendo em vista a Portaria n° 135/2007, de 27 de fevereiro de 2007, e, ainda, os termos constantes do Ofício n° 447/2007/GAB/SEMEC, de 29 de março de 2007, resolve EXONERAR, a pedido, TERESINHA DE JESUS ALVES DE SOUSA, matrícula n° 11151-3, do cargo de Secretário da Escola Municipal José Auto de Abreu, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 02 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 228/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 3.513, de 19 de maio de 2006, e tendo em vista a Portaria n° 135/2007, de 27 de fevereiro de 2007, e, ainda, os termos constantes do Ofício n° 447/2007/GAB/SEMEC, de 29 de março de 2007, resolve EXONERAR, a pedido, MARIA DAS DORES BEZERRA, matrícula n° 03124-2, do cargo de Secretário da Escola Municipal Francisco Alves de Carvalho, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 02 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 229/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 3.513, de 19 de maio de 2006, e tendo em vista a Portaria n° 228/2007, de 02/04/2007, e, ainda, os termos constantes do Ofício n° 447/2007/GAB/SEMEC, de 29 de março de 2007, resolve NOMEAR MARIA DAS DORES BEZERRA, matrícula n° 03124-2, para exercer o cargo de Secretário da Escola Municipal José Auto de Abreu, turnos manhã, tarde e noite, no ensino de 1ª a 8ª séries do ensino fundamental, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 02 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 230/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (com alterações posteriores), tendo em vista a Portaria n° 227/2007, de 02/04/2007, e, ainda, os termos constantes do Ofício n° 447/2007/GAB/SEMEC, de 29 de março de 2007, resolve NOMEAR TERESINHA DE JESUS ALVES DE SOUSA, matrícula n° 11151-3, para exercer o cargo de Secretário da Escola Municipal, atualmente sem denominação, localizada no Residencial Mário Covas, turnos manhã e tarde, no ensino de 1ª a 8ª séries, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 02 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 231/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei n° 3.513, de 19 de maio de 2006, e tendo em vista a Portaria n° 135/2007, de 27 de fevereiro de 2007, e, ainda, os termos constantes do Ofício n° 423/2007/GAB/SEMEC, de 27 de março de 2007, resolve EXONERAR, a pedido, MARIA IZABEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 03331-8, do cargo de Secretário da Escola Municipal Bom Princípio, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC –, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 02 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 232/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei n° 3.513, de 19 de maio de 2006, e tendo em vista a Portaria n° 231/2007, de 02 de abril de 2007, e, ainda, os termos constantes do Ofício n° 423/2007/GAB/SEMEC, de 27 de março de 2007, resolve NOMEAR MARIA IZABEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 03331-8, para exercer o cargo de Secretário da Escola Municipal Ruben Ludwig, no ensino de 1ª a 4ª séries, nos turnos diurno e noturno, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC –, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 02 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 238/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 041-0101/2007, de 22.01.2007, resolve APOSENTAR JOSÉ DE ARIMATÉA LEITE SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Nível "06", matrícula nº 00104-1, regime estatutário, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 182, I, §1º, da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), com os proventos integrais no valor de R$ 2.165,15 (dois mil cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina, em exercício PAULO FERNANDES FORTES FILHO Superintendente de Desenvolvimento Rural - SDR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041-0101/2007

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): JOSÉ DE ARIMATÉA LEITE SILVA MATRÍCULA: 00104-1
CARGO: Engenheiro Civil NÍVEL: "06" LOTAÇÃO: SDR

* * * \

PORTARIA N° 247/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei n° 3.513, de 19/05/2006, e, ainda, tendo em vista os termos constantes do Ofício n° 445/2007/GAB/SEMEC, de 29 de março de 2007, RESOLVE Art. 1° Ficam prorrogadas, para o período de 01/04/2007 a 31/12/2007, as nomeações constantes da Portaria n° 020/2007, de 05/01/2007, para os cargos referentes à Escola Municipal Areias, da Rede Municipal de Ensino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC –, com os seguintes nomes, cargos e gratificações:

ORD.	NOME	CARGO	DAM
1.	Rosângela Valadão Marques	Diretor	02
2.	Ieda Maria de Vasconcelos	Diretor-Adjunto	03
3.	Maria Alice Alves dos Santos	Secretária	03

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 249/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei n° 3.513, de 19 de maio de 2006, e tendo em vista a Portaria n° 135/2007, de 27 de fevereiro de 2007, e, ainda, os termos constantes do Ofício n° 507/2007/GAB/SEMEC, de 09 de abril de 2007, resolve EXONERAR, a pedido, AURILÚCIA DE CARVALHO E SILVA FALCÃO, matrícula n° 02840-3, do cargo de Secretário da Escola Municipal Cajazeiras, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC –, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 250/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei n° 3.513, de 19 de maio de 2006, e tendo em vista a Portaria n° 135/2007, de 27 de fevereiro de 2007, e, ainda, os termos constantes do Ofício n° 507/2007/GAB/SEMEC, de 09 de abril de 2007, resolve EXONERAR, a pedido, FRANCISCO GALENO MORAES DA SILVA, matrícula n° 02178-6, do cargo de Secretário da Escola Municipal Governador Chagas Rodrigues, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC –, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 253/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei n° 3.513, de 19 de maio de 2006, e tendo em vista a Portaria n° 250/2007, de 13 de abril de 2007, e, ainda, os termos constantes do Ofício n° 507/2007/GAB/SEMEC, de 09 de abril de 2007, resolve NOMEAR AURILÚCIA DE CARVALHO E SILVA FALCÃO, matrícula n° 02840-3, para exercer o cargo de Secretário da Escola Municipal Governador Chagas Rodrigues, turnos diurno e noturno, no ensino de 1ª a 8ª séries, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC –, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 19 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 254/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei n° 3.513, de 19 de maio de 2006, e tendo em vista os termos constantes do Ofício n° 549/2007/GAB/SEMEC, de 16 de abril de 2007, resolve NOMEAR MARIA DE GUADALUPE RODRIGUES, matrícula n° 14696-1, para exercer o cargo de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Planalto Ininga, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC –, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 19 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 255/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, e pelo art. 106, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; pelo art. 45, da Lei; n° 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, com base no Processo n° 44.1426/07, de 16 de março de 2007, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal EDINUSIA RAMOS VIEIRA, matrícula n° 16377-7, do cargo de Professor, Classe "D", Nível "1", regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC –, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 19 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 256/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-1217/2007, de 02.03.2007, resolve APOSENTAR JOSÉ NONATO SOARES, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor, Classe "A", Nível "08", matrícula nº 01201-9, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 6°, da EC n° 41/2003, c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal, com os proventos integrais no valor de R$ 1.159,48 (hum mil cento e cinqüenta e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina, em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 042-1217/2007

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): JOSÉ NONATO SOARES MATRÍCULA: 01201-9
CARGO: Professor CLASSE: "A" NÍVEL: "08"
LOTAÇÃO: SEMEC

* * * \

do Município de Teresina), com os proventos integrais no valor de R$ 403,80 (quatrocentos e três reais e oitenta centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina, em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 041-0219/2007

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): BENEDITO PEREIRA DE FREITAS MATRÍCULA: 06495-7
CARGO: Auxiliar Técnico NÍVEL: "10" LOTAÇÃO: SEMEC

* * * \

exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Processo nº 042-1175/2007	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDORA: CREUSA LICINIA ANDRADE MATRÍCULA: 02523-4 CARGO: Auxiliar de Serviços NÍVEL: "07" LOTAÇÃO: SEMEC	
***** ***** ***** ***** ***** *****	
1) Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.509/2006	R$ 190,43
2) Adicional de Tempo de Serviço, conforme o art. 222-A, contido na Lei Municipal nº 3.121/2002 (14%)	R$ 26,66
3) Complementação, pelo art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, da Constituição Federal/1988	R$ 162,91
TOTAL A RECEBER	R$ 380,00
Teresina, 27 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina, em exercício CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo	

PORTARIA Nº 278/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-1197/2007, de 02.03.2007, resolve APOSENTAR MARIA DO ROSÁRIO DUTRA COSTA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, Classe "B", Nível "06", matrícula nº 02901-9, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, voluntariamente, por idade, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 703,45 (setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina, em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Processo nº 042-1197/2007	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA DO ROSÁRIO DUTRA COSTA MATRÍCULA: 02901-9 CARGO: Professor CLASSE: "B" NÍVEL: "06" OTAÇÃO: SEMEC	
***** ***** ***** ***** ***** *****	
1) Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.509/2006	R$ 221,21
2) Adicional de Tempo Integral, pelo art. 41, §3º, contido na Lei Municipal nº 3.123/2002	R$ 221,21
3) Gratificação de Regência, segundo o art. 81, contido na Lei Comp. Mun. nº 3.016/2001	R$ 199,09
4) Adicional de Tempo de Serviço, conforme o art. 222-A, contido na Lei Municipal nº 3.121/2002 (14%)	R$ 61,94
TOTAL A RECEBER	R$ 703,45
Teresina, 27 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina, em exercício CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo	

PORTARIA Nº 279/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE Art. 1º Ficam designados, para colaborar com os seus serviços junto à Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria Municipal de Governo - CCI/SEMGOV, os seguintes servidores: I – Maria do Rosário de Fátima Oliveira Silva; II – Agostinho Marreiros Ferraz; III – Auridete Castro Lopes da Silva. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 27 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina, em exercício CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 280/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; o art. 107 e seus parágrafos, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992; o art. 29, V, da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 044-1113/2007, de 5 de março de 2007, RESOLVE conceder o afastamento, por um turno (20 horas/aulas), à servidora pública municipal BENEDITA SEVERIANA DE SOUSA, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe "E", Nível "01", matrícula nº 16210-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, regime 40 horas, a fim de freqüentar, regularmente, as aulas do Curso de Mestrado em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Piauí - UFPI, no período de 01.05.2007 a 31.12.2007, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.05.2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina, em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 281/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-1255/2007, resolve APOSENTAR MARIA DE JESUS DOS SANTOS VIANA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, Classe "A", Nível "05", matrícula nº 02805-5, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, compulsoriamente, nos termos do art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 588,20 (quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 27 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina, em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Processo nº 042-1255/2007	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA DE JESUS DOS SANTOS VIANA MATRÍCULA: 02805-5 CARGO: Professor CLASSE: "A" NÍVEL: "05" LOTAÇÃO: SEMEC	
***** ***** ***** ***** ***** *****	
1) Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.509/2006	R$ 184,97
2) Adicional de Tempo Integral, pelo art. 41, §3º, contido na Lei Municipal nº 3.123/2002	R$ 184,97
3) Gratificação de Regência, segundo o art. 81, contido na Lei Comp. Mun. nº 3.016/2001	R$ 166,47
4) Adicional de Tempo de Serviço, conforme o art. 222-A, contido na Lei Municipal nº 3.121/2002 (14%)	R$ 51,79
TOTAL A RECEBER	R$ 588,20
Teresina, 27 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina, em exercício CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA Secretário Municipal de Governo	

PORTARIA N° 282/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, e pelo art. 106, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26/12/2000 (com alterações posteriores) e, ainda, tendo em vista a Portaria n° 159/2007, de 12 de março de 2007, e os termos constantes do Ofício n° 562/2007/GAB/SEMEC, de 17 de abril de 2007, resolve NOMEAR MARIA DO SOCORRO SALES OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretário da Escola Municipal Hermelinda de Castro, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC –, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 27 de abril de 2007. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina em exercício WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 145/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Ofício n° 455/2007-GAB/SEMEC, datado de 30.03.2007; RESOLVE Lotar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, as servidoras abaixo relacionadas:

Matricula	Nome	Cargo/Nível	Lot. Anterior
08767-1	Rosilene Costa Mascarenhas	Nutricionista – "6"	SEMCAD
08727-2	Niomísia Pereira do C. Guimarães Gonçalves	Nutricionista – "6"	SEMCAD

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 09 de abril de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 146/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Oficio nº 259/07-GS/SEMTCAS, datado de 04.04.2007; RESOLVE Designar a servidora Rosenilda Maria de Lima , matricula nº 11058-4, para responder como Gerente do NAICA – Matadouro, Gratificação símbolo DAM-03, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, enquanto durar o afastamento da titular Diana Félix de Sousa, que se encontra em

gozo de férias regulamentares , no período de 01.04.2007 a 30.04.2007. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 11 de abril de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 147/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Memorando nº 05/2007-DDI, de 28.02.07; RESOLVE Designar a servidora JOANA LOPES DE MELO, matricula nº 00544-6, para responder como Chefe da Divisão de Organização e Métodos, símbolo DAM-03, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, enquanto durar o afastamento da titular Conceição de Maria Ferreira de Arimatéa, que se encontra em gozo de licença especial, a partir de 05.03.2007 a 02.06.2007. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 11 de abril de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 148/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.05 e de acordo com as informações constantes do Processo nº 042-1817/07, de 16.04.07; RESOLVE Designar o servidor GILSON PINTO DE AGUIAR, matrícula 15190-6, para substituir o servidor FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 07214-3, no cargo Assistente Técnico, DAM-2 da SEMCOM, enquanto durar o afastamento do titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 02.04 a 01.05.2007. Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em Teresina, 17 de abril de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 149/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 6.664, de 01.03.06, considerando as informações constantes no Processo nº 042-1797/2007, de 13.04.07, RESOLVE Colocar à disposição da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, com ônus para o órgão solicitante, até 31.12.07, o servidor ADRIANO RAMOS ESCORCIO, cargo Engenheiro Civil, nível "1", matrícula 13706-7, lotado na SEMA. Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em Teresina, 17 de abril de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 150/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º, do art. 16, e com base na Lei 2.972, de 17.01.01, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe dos Servidores do Magistério, e considerando os termos do Processo nº 044-1092/2007, datado de 20.03.2007; RESOLVE Reduzir, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, do servidor Edilton Cunha da Silva, matrícula nº 14308-3, cargo Professor - Classe – "E", nível – "02", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 01.03.2007 a 01.03.2009. Gabinete do Secretário Municipal de administração e Recursos Humanos, em Teresina, 19 de abril de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 151/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 044-1219/2007, datado de 07.03.2007; RESOLVE Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesse particular, o servidor Hilton Pereira de Sousa, matrícula nº 13589-7, cargo de Professor, Classe – "A", nível-"02", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 01.04.2007 a 07.04.2009. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 20 de abril de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 152/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 044-1543/2007, datado de 21.03.2007; RESOLVE Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesse particular, a servidora Rosangela Monteiro da Silva, matrícula nº 10694-3, cargo de Professor, Classe – "E", nível-"03", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 01.04.2007 a 01.04.2010. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 20 de abril de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 121/2007/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto n° 5.817, de 1° de Dezembro de 2003; Considerando a necessidade de renovação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE. RESOLVE: Art. 1º. Designar as servidoras MARIA MADALENA CAMINHA LEAL (Titular) e MARISTELA BARROS (Suplente), para representarem o Poder Executivo Municipal junto ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE; Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 04 de Abril de 2007. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM SECRETÁRIO/SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 165/2007/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 5.817, de 01 de dezembro de 2003, considerando o disposto na Lei nº 3.514, de 19 de maio de 2006 e o Decreto nº 6.834 de 06 de julho de 2006 RESOLVE: I – Apresentar a classificação das escolas da rede pública municipal de Teresina, para fins de premiação de desempenho escolar, conforme anexo integrante da presente Portaria. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 23 de abril de 2007. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário – SEMEC

ANEXO da Portaria Nº 165/2007/GAB/SEMEC

CLASSIFICAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TERESINA, PARA FINS DE PREMIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR

CÓDIGO	ESCOLA	PONTUAÇÃO 2007	CLASSE
44315	Mário Covas	98,14	A
44929	Serafim	92,78	A
44225	Santa Clara	91,21	A
44113	Moacir Madeira Campos	90,17	A
44821	Campestre Norte	87,00	A
44210	Benjamin S. de Carvalho	85,56	A
44104	Domingos Afonso Mafrense	82,27	A
44313	Casa Meio Norte	82,27	A
44920	São José	82,27	A
44107	Murilo Braga	81,68	A
44911	Chapadinha	78,34	B
44108	Nova Brasília	70,16	B
44220	Velho Monge	70,15	C
44709	Centro dos Afonsinhos	67,88	C
44405	Darcy P. de Carvalho	67,06	C
44320	Torquato Neto	66,50	C
44211	Alcides Lebre	66,22	C
44307	Noé Araújo Fortes	66,09	C
44202	José Auto de Abreu	64,63	C
44316	João Porfírio de L. Cordão	64,04	C
44314	Alda Neiva	63,67	C
44111	Galileu Veloso	62,76	C
44403	Mariano Alves de Carvalho	62,42	C
44938	Esc. Téc. Pop. N. S. Paz - Inic	62,37	C
44418	Chagas Rodrigues	62,15	C
44312	Oscar Cavalcante	61,74	C
44710	Coronel Pedro Borges	61,08	C
44400	Clodoaldo Freitas	60,18	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE PROFESSOR E DE PEDAGOGO EDITAL N.º 9/2007 – SEMEC, DE 24 DE ABRIL DE 2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, considerando o disposto na decisão do Requerimento Administrativo 2.170/2007 CESPE/UNB, torna pública a retificação do resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso das candidatas Márcia Reijane Gomes de Moura, inscrição n.º 000040961, e Josélia Maria Gomes de Souza, inscrição n.º 00000817, divulgado por meio do subitem 1.3 do Edital n.º 8/2007 – SEMEC, de 26 de março de

2007, publicado no Diário Oficial do Município de Teresina, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital. 1 Resultado final na avaliação de títulos e resultado final no concurso, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na avaliação de títulos, nota e classificação final no concurso. 1.3 PROFESSOR – CLASSE D 00000817, Joselia Maria Gomes de Souza, 1.35, 25.10, 329 / 00004061, Marcia Reijane Gomes de Moura, 1.55, 25.30, 307. Os candidatos ao cargo de Professor – Classe D que obtiveram classificação entre a 307ª e a 327ª posição passam a ter esta alterada mediante a inclusão de uma unidade; os que obtiveram classificação entre a 328ª e a 424ª posição passam a ter esta alterada mediante a inclusão de duas unidades; e os que obtiveram classificação entre a 426ª e a 449ª posição passam a ter esta alterada mediante a inclusão de uma unidade. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina, em exercício LUCIANO NUNES SANTOS FILHO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 049/2007 (Proc. Licitatório nº 042-5511/2006 – Pregão Eletrônico nº 003/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda OBJETO: O fornecimento pela CONTRATADA de EQUIPAMENTOS, constantes do LOTE II, de CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MICROFONE SM/58 COM FIO E MICROFONE SEM FIO, e do LOTE VIII, de FREEZER E REFRIGERADOR, destinados ao atendimento às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil. VALOR: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura RECURSOS:. FUNDEB, Fonte 205. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA: Mário Valério Gazin

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 052/2007 (Processo Licitatório nº 042-5511/2006 – Pregão Eletrônico nº 003/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Fernando César Braz - EPP OBJETO: O fornecimento pela CONTRATADA de MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, constantes do LOTE IX, de LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL E ESPREMEDOR DE FRUTA TIPO INDUSTRIAL, destinados ao atendimento às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil. VALOR: R$-31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses RECURSOS: FUNDEB, Fonte 205. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA: Fernando Cesar Braz

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 054/2007 (Processo Licitatório nº 042-5511/2006 – Pregão Eletrônico nº 003/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Rumoflex Industria de Móveis Ltda OBJETO: O fornecimento pela CONTRATADA de MATERIAL PERMANENTE, constante do LOTE XI, de BIROUX, CADEIRAS E MESAS, destinados ao atendimento às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com Mapa de Resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2007, Processo Administrativo nº 042-5511/06. VALOR: R$-120.988,00 (cento e vinte mil novecentos e oitenta e oito reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses RECURSOS: FUNDEB, Fonte 205. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA: Demétrio Freire Bezerra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2007 (Contrato nº 039/2006/SEMEC) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Bagaço Design Ltda OBJETO: A prorrogação do contrato nº 039/2006, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 27/03/2007. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Antônio Arnaldo Afonso Ferreira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2007 (Contrato nº 046/2006/SEMEC - Processo Administrativo nº 44-1835/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: José Nunes Mendes de Carvalho OBJETO: A alteração das Cláusulas Segunda "DA VIGÊNCIA", e Terceira "DO VALOR E DO PAGAMENTO", do contrato nº 046/2006, passando o valor a R$ 752,00 (setecentos e cinqüenta e dois reais). ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – José Nunes Mendes de Carvalho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 037/2007 (Contrato nº 138/2006/SEMEC - Processo Licitação nº 044-1844/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: CCR Construções Ltda OBJETO: 1. A prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do contrato até 30/05/2007, para permitir a execução dos serviços extras contratuais referidos neste Termo Aditivo; 2. A prorrogação do prazo de EXECUÇÃO de serviços até 30/05/2007, para permitir a execução dos serviços extras contratuais referidos neste Termo Aditivo; 3. A alteração das Cláusulas Primeira "DO OBJETO" e Segunda "DO PREÇO", constantes do Contrato nº 138/2006, firmado entre as partes contratantes, referente à execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO do Centro de Formação dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, localizado na Rua Coelho de Resende, nº 1825, bairro Marquês, para contemplar a execução de serviços extras contratuais, em atendimento ao requerimento protocolado na SEMEC, através do Processo Administrativo nº 44-1844/2007, de 02/04/2007. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Cloves José de Morais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2007 (Contrato nº 007/2007/SEMEC - Processo Licitação nº 044-0998/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: J. Brito Engenharia Ltda OBJETO: A prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS constante do Contrato nº 007/2007, até 30 de abril de 2.007, em razão de atraso no início dos serviços de reforma e ampliação. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – João de Brito Coelho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 041/2007 (Contrato nº 170/2006/SEMEC - Processo Administrativo Nº 44-1771/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Construtora Oliveira Ltda OBJETO: 1 . A prorrogação do prazo de execução dos serviços, até 30/04/2007, para permitir a execução de serviços extras: 2. - A alteração das Cláusulas Primeira "DO OBJETO" e Segunda "DO PREÇO", constantes do Contrato nº 170/2006 de 17/10/2006, firmado entre as partes contratantes, referente à execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO de banheiros, e CONSTRUÇÃO de galpão e muro no depósito da SEMEC, localizado à Rua Castelo do Piauí, nº 5040, bairro Buenos Aires, para contemplar a execução de serviços extras contratuais, em atendimento ao requerimento protocolado na SEMEC, através do Processo Administrativo nº 44-1771/2007, de 03/04/2007. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – José Ribeiro de Oliveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 042/2007 (Contrato 197/2006/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-1770/2007). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. CONTRATADA: V. F. Sousa & Cia Ltda (Construtora JAS). OBJETO: 1. A prorrogação do prazo de execução dos serviços até 11/05/2007, para permitir a execução dos serviços extras; 2. A alteração das cláusulas Primeira "DO OBJETO" e Segunda "DO PREÇO" constantes do Contrato nº 197/2006 de 27/11/2006, firmado entre as partes contratantes, referente à execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO do prédio do Pré-Escolar Presidente Costa e Silva, localizado no Conjunto Redenção, nº 2001, bairro Redenção para contemplar a execução de serviços extras, em atendimento ao requerimento protocolado na SEMEC, através do Processo Administrativo nº 44-1770/2007, de 03/04/2007. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Washington Luis de Sousa Bonfim e PELA CONTRATADA: Jusselino Almeida de Sousa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 045/2007 (Contrato nº 196/2006/SEMEC - Processo Administrativo nº 044-1854/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Suport Construtora Ltda OBJETO: 1. – A prorrogação do prazo de execução dos serviços, até 30/04/2007, para permitir a execução de

serviços extras; 2. - A alteração das Cláusulas Primeira "DO OBJETO" e Segunda "DO PREÇO", constantes do Contrato nº 196/2006, firmado entre as partes contratantes, referente à execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO da Escola Municipal Antônio Dílson Fernandes, localizada na rua Alteres D. C. Veloso, n° 243, bairro São Joaquim, para contemplar a execução de serviços extras contratuais, em atendimento ao requerimento protocolado na SEMEC, através do Processo Administrativo nº 44-1854/2007, de 09/04/2007. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Paulo Vinícius Ferro Gomes Raulino

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 048/2007 (Contrato nº 004/2007/ SEMEC - Processo Licitação nº 044-1235/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Altos Engenharia Ltda OBJETO:. A prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS constante do Contrato nº 004/2007, até 30 de abril de 2.007, em razão de atraso no início dos serviços de reforma e ampliação. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Antônio da Fonseca Castelo Branco

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 049/2007 (Contrato nº 005/2007/ SEMEC - Processo Administrativo Nº 44-1331/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Franca – Construções, Manutenção E Serviços Ltda OBJETO:. A prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS constante do Contrato nº 005/2007, até 10 de maio de 2.007, em razão de atraso no início dos serviços de reforma e ampliação. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Francisco Carlos Torres Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 050/2007 (Contrato nº 019/2007/ SEMEC - Processo Administrativo nº 044-1124/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Cristal Engenharia Ltda OBJETO: A prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS constante do Contrato nº 019/2007, até 10 de maio de 2.007, em razão de atraso no início dos serviços de reforma e ampliação. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Antônio Ribamar Rodrigues de Araújo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 051/2007 (Contrato nº 018/2007/ SEMEC - Processo Administração nº 044-1616/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Concreto – Projetos e Construções Ltda OBJETO: A prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de reforma e ampliação da E.M. Angolá, constante do Contrato nº 018/2007, até 30 de abril de 2.007, em razão de atraso no início dos serviços de reforma e ampliação. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Roberto Batista Calland Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 052/2007 (Contrato nº 182/2006/ SEMEC - Processo Administração nº 044-1845/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: CCR Construções Ltda OBJETO: 1. A prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar de seu vencimento em 01/05/07, vigorando, portanto, até 31/05/2007 para permitir a execução dos serviços extras contratuais referidos neste Termo Aditivo; 2. A prorrogação do prazo de EXECUÇÃO dos serviços, até 31/05/2007 para permitir a execução dos serviços extras contratuais referidos neste Termo Aditivo; 3. A alteração das Cláusulas Primeira "DO OBJETO" e Segunda "DO PREÇO", constantes do Contrato nº 182/2006, firmado entre as partes contratantes, referente à execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO na E.M. Altina Castelo Branco, localizada à rua Adão Medeiros Soares, nº 2945, bairro D. Arcoverde, para contemplar a execução de serviços extras contratuais, em atendimento ao requerimento protocolado na SEMEC, através do Processo Administrativo nº 44-1845/2007, de 09/04/2007. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Cloves José de Morais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 053/2007 (Contrato nº 016/2007/ SEMEC - Processo Administração nº 44-1310/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Construtora RM Ltda OBJETO: A prorrogação do prazo de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS constante do Contrato nº 016/2007, até 30 de abril de 2.007, em razão do atraso no início dos serviços de reforma e ampliação, por conta da dilatação do ano letivo de 2.006 até o final de janeiro de 2007. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Roberto Tajra Melo Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2007 (Contrato nº 019/2005/ SEMEC - Processo Administração nº 44-1067/2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Gráfica do Povo Ltda OBJETO: 1. - A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 019/2005, com fundamento na Lei nº 8.666/93 que autoriza prorrogação de prazo de vigência de contratos de serviços, em até 60 (sessenta) meses. 2. – A alteração da Cláusula Segunda "DO PAGAMENTO", para permitir o reajuste de preço, com base no IPC – Fipe, do período de ABRIL/ 2006 a MARÇO/2007, de acordo com a Lei nº 8.666/93. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Manoel Damásio Neto

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 13/2007/SEMEC CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONVENIADA: Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro Norte – SDU Centro - Norte OBJETO:.A conjugação de esforços para realização de obras e serviços de engenharia, ampliação e reforma de escolas municipais da Zona Centro Norte de Teresina, bem como recuperação e manutenção de poços tubulares equipados com sistema de bombeamento ali instalados. VIGÊNCIA: 12(doze) meses ASSINAM: PELA CONVENENTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONVENIADA – José João de Magalhães Braga Júnior

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 015/2007/SEMEC CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONVENIADA: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS OBJETO:.Cooperação entre a SEMEC e a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL TRANSPORTES E TRÂNSITO – STRANS, a fim de promover ações direcionadas à educação para o trânsito. VIGÊNCIA: 12(doze) meses ASSINAM: PELA CONVENENTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONVENIADA – Francisco Gerardo da Silva

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 09/2007/SEMEC (ref. Convênio nº 016/2005/ SEMEC) CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONVENIADA: Fundação José Elias Tajra OBJETO: A alteração da cláusula terceira do Convênio nº 016/2005/SEMEC/PMT ASSINAM: PELA CONVENENTE – Silvio Mendes de Oliveira Filho PELA CONVENIADA – Vanda Tinoco Tajra

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE FEVEREIRO/2007

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	UNID	QUANT	VALORES EM R$		FIRMA
				UNIT.	TOTAL	
1	Cafezinhos	und	1	620,00	620,00	Adriana Raquel dos Santos Sousa
2	Refeições	und	67	5,00	335,00	Carlota Maria de N. de Araújo-MEE
3	Filme Multiax MX-012 TCE F500/F510/20 220x5	und	2	29,90	59,80	Marko Comércio e Serviços LTDA
4	Papel Fil A4 180G c/50fls Ref. 0977 V	und	2	8,90	17,80	Marko Comércio e Serviços LTDA
5	Et. Pim. Las/Ink A4267 c/25fls ET/01 288.5x200	und	3	11,61	34,83	Marko Comércio e Serviços LTDA
6	Fita Ext. R. 1268 Epson LQ-1050/1170 HD	und	2	11,61	23,22	Marko Comércio e Serviços LTDA

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE MARÇO/2007

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	UNID	QUANT	VALORES EM R$		FIRMA
				UNIT.	TOTAL	
1	Cafezinhos	und	1	620,00	620,00	Adriana Raquel dos Santos Sousa
2	Refeições	und	69	5,00	345,00	Carlota Maria de N. de Araújo-MEE
3	Alimentação	und	1	95,50	95,50	Metropolitan Hotel LTDA
4	Alimentação	und	1	155,50	155,50	Rio Parnaíba Emp. Turísticos Ltda
5	Água Mineral garrafas 20lt	und	32	3,50	112,00	Mineração Araújo Ind. e Com. LTDA
6	Copos Desc. p/ água 180ml c/ 2500	cx	6	55,00	330,00	Eromídio Martins de Oliveira

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº 01/2007 COMISSÃO DE CONCURSO ATO Nº 10/2007 A Comissão de Concurso Público no uso de suas atribuições e, em cumprimento à Decisão Judicial nº 54/2007 por força do Mandado de Segurança Individual – Proc. nº 2007.40.00.001716-4 – 3ª Vara Federal; RESOLVE: Alterar o resultado final do Concurso Público para o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL – Edital nº 01/2007. Teresina, 20 de abril de 2007. Antônio Pádua Carvalho Presidente da Comissão Organizadora de Concurso ÓRGÃO EXECUTOR UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PREF MUNIC DE TERESINA-PI/FUND MUNIC DE SAÚDE-FMS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ / FADEX Página: 1
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2007 Data: 20/04/07

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, CONFORME ITENS 10 e 11 DO EDITAL
Conf. mandado de segurança individual. Proc. nº 2007.40.00.001716-4. -Decisão nº 54/2007 - 3ª Vara Federal.

Cargo: 29-TERAPEUTA OCUPACIONAL Número de vagas: 6

INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	- ÁREA DE CONHECIMENTO - LPOR	L.SUS	C.ESP	QUESTÕES CORRETAS	TOTAL DE PONTOS	PONTOS TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASSIFICAÇÃO
00838	LILIANE CHAMON DAMASCENO	27/02/1979	6	6	23	35	70,00	9,50	79,50	1 º
00216	HERMINIA MARIA DE ANDRADE PAZ	04/10/1963	7	9	21	37	74,00	5,00	79,00	2 º
01860	JULIANA LIMA MAPURUNGA E SILVA	21/10/1976	6	8	23	37	74,00	3,00	77,00	3 º
00133(*)	SHEILA MARIA AURELIO MARTINS	25/05/1965	5	5	22	32	64,00	7,50	71,50	4 º
00956	HABERLANDY GOMES MONTEIRO REGO	11/02/1964	3	9	18	30	60,00	11,50	71,50	5 º
01595	JANETE PINHEIRO ISIDORIO FALCAO	19/12/1964	5	6	20	31	62,00	9,00	71,00	6 º
01587	VERA SAMPAIO MONTEIRO DE HOLANDA	02/04/1976	4	7	21	32	64,00	5,50	69,50	7 º
02071	MARIA AUXILIADORA D M CAMPOS FILHA	09/02/1959	6	9	18	33	66,00	3,50	69,50	8 º
00207	REGINA LUCIA DE ARAUJO BARROS	04/09/1962	3	7	21	31	62,00	6,00	68,00	9 º
00245	ANTONIANA TEIXEIRA DE SIQUEIRA FROTA	31/08/1969	5	7	19	31	62,00	6,00	68,00	10 º
00836	EDUARDO PEREIRA DE BRITO	28/11/1976	4	10	17	31	62,00	6,00	68,00	11 º
01755	ALICE SOARES DE BRITTO MEIRELES	21/02/1975	3	5	23	31	62,00	3,00	65,00	12 º
02023	SAMARA BARROS SOARES	23/11/1979	6	8	18	32	64,00	1,00	65,00	13 º
00202	KELLY SANTIAGO GALDEZ	21/08/1980	3	7	21	31	62,00	2,00	64,00	14 º
02640	LUISIANE ASSUNCAO DA SILVA	12/04/1983	5	6	19	30	60,00	0,00	60,00	15 º

- Total de Candidato(s): 15
- LEGENDA: [LPOR: Língua Portuguesa] [L.SUS: Legislação / SUS] [C.ESP: Conhecimento Específico da Área]
(*) Sub judice.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº 01/2007 COMISSÃO DE CONCURSO ATO Nº 11/2007 A Comissão de Concurso Público no uso de suas atribuições e, em cumprimento à Decisão Judicial nº 27/2007 por força do Mandado de Segurança Individual – Proc. nº 2007.40.00.001659-4 – 3ª Vara Federal; RESOLVE: Alterar o resultado final do Concurso Público para o cargo de ODONTÓLOGO GENERALISTA - PSF – Edital nº 01/2007. Teresina, 20 de abril de 2007. Antônio Pádua Carvalho Presidente da Comissão Organizadora de Concurso ÓRGÃO EXECUTOR UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PREF MUNIC DE TERESINA-PI/FUND MUNIC DE SAÚDE-FMS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ / FADEX Página: 1
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2007 Data: 20/04/07

RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, CONFORME ITENS 10 e 11 DO EDITAL
Conf. mandado de segurança individual. Proc. nº 2007.40.00.001659-4. -Decisão nº 27/2007 - 3ª Vara Federal.

Cargo: 21-ODONTÓLOGO GENERALISTA PSF Número de vagas: 46

INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	- ÁREA DE CONHECIMENTO - LPOR	L.SUS	C.ESP	QUESTÕES CORRETAS	TOTAL DE PONTOS	PONTOS TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01585	CASSIO DAMASCENO BARROSO	01/09/1980	10	9	22	41	82,00	10,50	92,50	1 º
01049	ANA LUIZA CARVALHO	28/05/1979	9	9	23	41	82,00	7,00	89,00	2 º
01014	LANNA BEATRICE CASTRO DUARTE	07/12/1978	10	10	16	36	72,00	16,50	88,50	3 º
03303	OTACILIO BATISTA DE SOUSA NETTO	26/04/1974	9	10	17	36	72,00	16,00	88,00	4 º
01917	MARIA JANAINA FERREIRA BARROSO	07/11/1975	9	9	22	40	80,00	7,00	87,00	5 º
00710	PEDRO ALVES DE ARAUJO FILHO	01/03/1976	9	10	20	39	78,00	8,00	86,00	6 º
00657	CARLA LUIDIA MELO DE OLIVEIRA	29/10/1969	8	10	20	38	76,00	9,50	85,50	7 º
01262	CELEYDA G MARTINS GUIMARAES MOTTA	04/02/1976	10	9	20	39	78,00	7,00	85,00	8 º
01916	DENISE LIMA RAMOS	21/08/1979	10	9	20	39	78,00	7,00	85,00	9 º
00738	LUCIELMA SALMITO SOARES PINTO	20/11/1980	10	9	19	38	76,00	9,00	85,00	10 º
00876	ALINE KELLY LOPES PEREIRA	16/10/1980	10	10	19	39	78,00	6,50	84,50	11 º
00008	HELANE RODRIGUES MELO	01/01/1978	8	10	20	38	76,00	8,00	84,00	12 º
00056	CAROLINE DE DEUS TUPINAMBA RODRIGUES	21/07/1978	10	10	16	36	72,00	12,00	84,00	13 º
03200	VALDIMAR DA SILVA VALENTE	01/09/1968	9	9	16	34	68,00	15,50	83,50	14 º
00744	JOSE FLAMARION MOURA DO VALE JUNIOR	13/11/1978	10	9	21	40	80,00	3,00	83,00	15 º
01358	LARA PORTELA BATISTA BARBOSA	31/01/1980	9	9	19	37	74,00	9,00	83,00	16 º
00832	MARCIA REGINA SOARES CRUZ FERRAZ	16/03/1976	8	10	18	36	72,00	11,00	83,00	17 º
00719	LYDIA ANGELICA AYREMORAES B DA SILVEIRA	27/02/1979	10	10	20	40	80,00	2,50	82,50	18 º
00231	HELEN DE JESUS DANIEL	27/09/1974	10	9	17	36	72,00	10,50	82,50	19 º
00692	JULIANA CORDEIRO MAMEDE	30/11/1977	10	9	17	36	72,00	10,00	82,00	20 º
03123	FRANCILEINE DE MELO OLIVEIRA	02/04/1979	8	9	20	37	74,00	7,00	81,00	21 º
00484	MARIA DO P SOCORRO DA COSTA CUNHA	23/02/1969	8	10	19	37	74,00	7,00	81,00	22 º
01608	DAISE MEMORIA RIBEIRO FERREIRA	20/04/1978	10	9	18	37	74,00	6,00	80,00	23 º
03300	CONCEICAO DE M P DE ALENCAR BATISTA	05/04/1972	9	9	18	36	72,00	8,00	80,00	24 º
00197	REYJANNE BARROS DE CARVALHO	05/11/1979	9	9	18	36	72,00	8,00	80,00	25 º
00621	JOSIENE SAIBROSA DA SILVA	07/07/1979	9	9	17	35	70,00	10,00	80,00	26 º
00708	FABIA CERQUEIRA DE MOURA BEZERRA FRANCO	21/09/1975	10	10	15	35	70,00	10,00	80,00	27 º
01738	ARIANA GUALTER AZEVEDO	06/09/1982	10	9	20	39	78,00	1,00	79,00	28 º
01281	MONICA MARIA DE LIMA SILVA	06/07/1968	6	7	20	33	66,00	13,00	79,00	29 º
00784	MARIANNE NUNES SOARES	15/01/1980	9	9	17	35	70,00	9,00	79,00	30 º
00469	SUZANE MENDES DANTAS RODRIGUES ALVES	25/08/1975	10	9	16	35	70,00	9,00	79,00	31 º
00443	MARIA CELINA C BRANCO LAGES REBELO	24/10/1975	10	8	16	34	68,00	11,00	79,00	32 º

00316	MARIA DO CARMO MENESES PONTES LAGES	23/06/1976	10	8	16	34	68,00	11,00	79,00	33 º
01381	ANA ERICA GARCIA VALE	25/08/1976	7	9	19	35	70,00	8,00	78,00	34 º
01338	RIANNY MARIA BARROS LOPES	20/01/1978	8	9	18	35	70,00	8,00	78,00	35 º
03092	PATRICIA FERREIRA DE SOUSA VIANA	02/02/1976	7	9	18	34	68,00	10,00	78,00	36 º
00496	CAROLINA PEREIRA TAVARES	26/07/1980	8	9	17	34	68,00	10,00	78,00	37 º
02212	SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	20/08/1964	10	9	16	35	70,00	8,00	78,00	38 º
02319	LUCIENE DE MOURA ALVES	15/08/1982	8	9	21	38	76,00	1,50	77,50	39 º
03246	WASHINGTON LUIZ BRITO DE SOUSA	26/04/1969	6	9	19	34	68,00	9,50	77,50	40 º
00904	CRISTINA MARA DAMASCENO DOS SANTOS	06/12/1975	9	9	18	36	72,00	5,50	77,50	41 º
01705	LILIAN GOMES SOARES PIRES	14/05/1977	7	10	17	34	68,00	9,50	77,50	42 º
00209	ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	21/11/1974	7	9	17	33	66,00	11,50	77,50	43 º
00548(*)	LYANA LEAL ROCHA	11/03/1974	6	9	19	34	68,00	9,00	77,00	44 º
00694	LUCIANA REINALDO LIMA	13/01/1983	10	10	18	38	76,00	1,00	77,00	45 º
01569	RAMON VICENTE DA LUZ	16/06/1981	9	9	18	36	72,00	5,00	77,00	46 º
00346	MELISSA ARAUJO VALE	09/07/1979	7	9	18	34	68,00	9,00	77,00	47 º
00086	AFONSO RIBEIRO ALVES FILHO	02/12/1967	6	9	17	32	64,00	13,00	77,00	48 º
00129	HALLYSON LOPES DE ALMEIDA	10/08/1980	8	8	22	38	76,00	0,50	76,50	49 º
00641	GISELLE SILVA PALHA	04/08/1980	9	10	18	37	74,00	2,50	76,50	50 º
00720	SILVIA ANDRADE MELO	29/04/1969	8	9	16	33	66,00	10,50	76,50	51 º
01970	THIAGO CANDEIA MARINHO	08/03/1984	10	7	21	38	76,00	0,00	76,00	52 º
00192	MARINA SENA LOPES DA SILVA	04/11/1980	7	9	19	35	70,00	6,00	76,00	53 º
00447	LUCIANI MUNIZ DIAS	31/10/1978	10	10	18	38	76,00	0,00	76,00	54 º
02531	JORDANIO JOSE SILVA LIMA	07/07/1981	9	9	18	36	72,00	4,00	76,00	55 º
01013	JULIANA NOLETO COSTA	04/07/1978	7	9	18	34	68,00	8,00	76,00	56 º
01194	FRANCISCO CARLOS DE BRITO	18/09/1961	6	10	19	35	70,00	5,50	75,50	57 º
00556	SIMONE TERTO MARQUES	16/12/1976	6	9	19	34	68,00	7,50	75,50	58 º
00005	GLEIDSON CESAR DIAS BARRENSE	16/01/1976	9	9	18	36	72,00	3,50	75,50	59 º
01017	JANE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS BANDEIRA	25/09/1966	10	9	14	33	66,00	9,50	75,50	60 º
02370	RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA	13/07/1983	9	10	18	37	74,00	1,00	75,00	61 º
02562	SAMUEL OTAVIO ARAUJO DE OLIVEIRA	01/08/1981	8	8	18	34	68,00	7,00	75,00	62 º
01604	MARCIO MENDES SILVEIRA	10/03/1974	8	9	16	33	66,00	9,00	75,00	63 º
01337	ANA MIRIAN RIBEIRO C CAVALCANTE	13/01/1980	10	9	15	34	68,00	7,00	75,00	64 º
00566	SAGRAMOR LARISSA BRAGA CARIBE	21/10/1977	9	10	14	33	66,00	9,00	75,00	65 º
03417	MARIA DE JESUS DE ALENCAR LISBOA	08/03/1954	4	9	19	32	64,00	10,50	74,50	66 º
02307	MARINA MOREIRA AMORIM	09/10/1979	5	10	18	33	66,00	8,50	74,50	67 º
00176	RENATA BANDEIRA LAGES	18/03/1985	10	9	17	36	72,00	2,50	74,50	68 º
01410	AYSLAN PIRES TEIXEIRA	06/03/1979	6	10	21	37	74,00	0,00	74,00	69 º
02029	MAYKIELY THAIS GARCIA RIBEIRO	10/01/1982	8	10	19	37	74,00	0,00	74,00	70 º
00930	JOAO JOSE FERREIRA JUNIOR	14/12/1979	9	9	18	36	72,00	2,00	74,00	71 º
00004	EDNALDO DE SOUSA BORGES	19/02/1974	9	9	17	35	70,00	4,00	74,00	72 º
00046	MARINA EULALIO ROCHA	20/10/1980	9	9	17	35	70,00	4,00	74,00	73 º
03058	ANTENOR DANTAS NOGUEIRA LEOPOLDINO	25/10/1977	8	9	17	34	68,00	6,00	74,00	74 º
00498	GISLEANGELA DE OLIVEIRA MARTINS FURTADO	19/02/1978	9	8	16	33	66,00	8,00	74,00	75 º
01396	MARIA IVANILDA LEAL COSTA	28/05/1967	7	10	16	33	66,00	8,00	74,00	76 º
00582	JEREMIAS MELO DA SILVA	03/10/1971	7	10	16	33	66,00	8,00	74,00	77 º
01053	HILDERLAN CHARLES COSTA CAVALCANTE	21/11/1980	10	9	15	34	68,00	6,00	74,00	78 º
00839	KARINN DE ARAUJO SOARES	08/07/1981	10	9	14	33	66,00	8,00	74,00	79 º
00592	EGIDIA MARIA MOURA DE PAULO M VIEIRA	13/11/1974	10	10	13	33	66,00	8,00	74,00	80 º
00228	ANDRE VINICIUS GOMES PEREIRA	24/06/1974	6	9	18	33	66,00	7,50	73,50	81 º
03232	MILKO CARVALHO NAZARIO	05/10/1982	6	10	20	36	72,00	1,00	73,00	82 º
00601	JAMYLLE BRASIL ROCHA DA PAZ	19/01/1984	8	9	19	36	72,00	1,00	73,00	83 º
02337	ROBERTA DE CARVALHO SOUSA	30/09/1981	6	9	19	34	68,00	5,00	73,00	84 º
00801	LOURDES DANAE DO NASCIMENTO MOTA	04/07/1983	9	9	18	36	72,00	1,00	73,00	85 º
00424	GUSTAVO DE MELO SOUZA VERAS	23/07/1983	8	10	17	35	70,00	3,00	73,00	86 º
01451	MAURILIO FRANCISCO SOARES S MARQUES	23/06/1967	6	9	17	32	64,00	9,00	73,00	87 º
01517	ISABEL CRISTINA QUARESMA REGO	17/02/1964	8	9	16	33	66,00	7,00	73,00	88 º
02213	MARCELA CAVALCANTE REINALDO	14/11/1980	9	9	15	33	66,00	7,00	73,00	89 º
00480	EDUARDO EUGENIO CARNEIRO REIS NUNES	06/08/1980	7	9	19	35	70,00	2,50	72,50	90 º
00336	CYNTHIA SARAIVA MATOS	21/10/1971	8	8	18	34	68,00	4,50	72,50	91 º
02501	MARTA LEAL COSTA	14/10/1971	7	8	18	33	66,00	6,50	72,50	92 º
01132	WILANA DA SILVA MOURA	01/08/1984	9	10	17	36	72,00	0,50	72,50	93 º
03301	FRANCISCA NATANILDA DE ARAUJO SILVA	22/02/1974	8	9	16	33	66,00	6,50	72,50	94 º
00006	RAIMUNDO CLEBER BEZERRA	01/03/1964	5	9	19	33	66,00	6,00	72,00	95 º
00841	THAIS ALVES ELIAS DA SILVA	11/03/1983	9	8	18	35	70,00	2,00	72,00	96 º
01212	LUCIANE MARINHO REGO	21/03/1982	8	9	17	34	68,00	4,00	72,00	97 º
00632	CLAUDIA DA PAZ PINHEIRO	30/05/1971	7	8	17	32	64,00	8,00	72,00	98 º
00543	ROSA MARY SANTOS	17/12/1959	8	9	16	33	66,00	6,00	72,00	99 º
02215	CRISTIANO CRISANTO LELIS	04/09/1978	7	10	16	33	66,00	6,00	72,00	100 º
03006	ANA MARIA MARTINS ALVES SOARES	27/11/1962	6	10	17	33	66,00	5,50	71,50	101 º
02058	RACHEL MARTINS PORTELA DA SILVA	30/10/1979	10	9	15	34	68,00	3,50	71,50	102 º
00673	ROBERTA SANTIAGO DO REGO	05/12/1980	10	9	15	34	68,00	3,50	71,50	103 º
02775	PATRICIA MARIA DE CARVALHO PETILLO	17/04/1958	4	6	22	32	64,00	7,00	71,00	104 º
01054	VERUSCHKA SILVA DEOLINDO DUTRA	01/12/1973	6	9	18	33	66,00	5,00	71,00	105 º
00901	ANA LUCIANA AZEVEDO DE VASCONCELOS	26/07/1982	8	9	17	34	68,00	3,00	71,00	106 º
00693	ROMULO GUETH BORGES DO NASCIMENTO	30/08/1977	8	7	17	32	64,00	7,00	71,00	107 º
01707	JOSE LUIZ BARRADAS NETO	17/04/1972	6	9	17	32	64,00	7,00	71,00	108 º
00931	ANTONIO CARLOS LANDIM FILHO	16/03/1976	7	10	16	33	66,00	4,50	70,50	109 º
03269	ANTONIO HIGO REGO ABREU	05/02/1980	10	9	15	34	68,00	2,50	70,50	110 º
02497	LAYLLA CAMPELO ROSA	12/11/1985	8	9	18	35	70,00	0,00	70,00	111 º
01871	RONALDO CESAR ARAUJO MEDEIROS	05/05/1966	6	8	18	32	64,00	6,00	70,00	112 º
03027	LUCAS DA COSTA SA	21/07/1985	8	10	17	35	70,00	0,00	70,00	113 º
00027	VALCIRO CARDOSO DOS SANTOS	06/09/1970	7	8	17	32	64,00	6,00	70,00	114 º
02548	NYVEA MARIA SANTOS LIMA VERDE	10/02/1982	9	9	16	34	68,00	2,00	70,00	115 º
01093	LILIA REGIA DA PAZ LIMA	20/07/1980	9	8	17	34	68,00	1,50	69,50	116 º
01465	FLAVIA CARVALHO SILVA	27/06/1982	8	9	17	34	68,00	1,00	69,00	117 º
00075	ISABELLA CAROLINE N DE MENEZES	23/12/1982	9	9	16	34	68,00	1,00	69,00	118 º
00575	MARIO BARROS DE ANDRADE JUNIOR	28/01/1974	10	8	15	33	66,00	3,00	69,00	119 º
00427	SUYA MOURA MENDES	30/08/1984	10	9	14	33	66,00	3,00	69,00	120 º
02233	RENATA KELLY NOGUEIRA TRAJANO	05/06/1983	9	10	14	33	66,00	2,50	68,50	121 º
00026	CHRISTIANO MOREIRA DA COSTA LIMA	15/01/1981	7	9	18	34	68,00	0,00	68,00	122 º
01647	SAMUEL BARBOSA FEITOSA	20/07/1980	8	8	17	33	66,00	2,00	68,00	123 º
00994	MARCILIO WANDER NOGUEIRA DE SOUSA	31/03/1979	9	9	16	34	68,00	0,00	68,00	124 º
01829	CARLOS GEORGE BEZERRA COSTA	03/04/1973	9	10	15	34	68,00	0,00	68,00	125 º
00827	LORENA PAZ LIMA	05/01/1981	7	9	17	33	66,00	1,50	67,50	126 º
02784	LIVIA MARIA SILVA TEIXEIRA	22/03/1983	5	8	20	33	66,00	1,00	67,00	127 º
01112	CLARA REGINA P S CHANTAL NUNES	28/04/1981	9	9	15	33	66,00	1,00	67,00	128 º
01081	GEORGIA DE SOUSA GOMES	18/10/1982	8	8	17	33	66,00	0,50	66,50	129 º
00722	LIDIANE DE MORAIS EVANGELISTA	25/02/1979	8	9	16	33	66,00	0,00	66,00	130 º
00891	ANTONIO FRANCISCO NEVES DE MELO	29/01/1961	7	10	16	33	66,00	0,00	66,00	131 º
00925	VALDENIA SIMONE SOARES COSTA	27/04/1983	9	9	15	33	66,00	0,00	66,00	132 º
02011	CAMILLA MANUELA BRITO LIMA	07/07/1986	9	9	15	33	66,00	0,00	66,00	133 º
00485	FABIOLA GIRAO MARQUES	11/08/1980	8	10	15	33	66,00	0,00	66,00	134 º
01941	RICARDO COSTA LIMA	13/02/1980	9	10	14	33	66,00	0,00	66,00	135 º

01589	ANA CAROLINE RAMOS DE BRITO	28/04/1983	8	7	17	32	64,00	1,00	65,00	136 º
02006	ALISE RODRIGUES DE SOUSA	04/01/1985	6	9	17	32	64,00	1,00	65,00	137 º
02141	MARIANNE RIBEIRO PAES DE CASTRO	18/11/1983	6	9	17	32	64,00	0,00	64,00	138 º

- Total de Candidato(s): 138
- LEGENDA: [LPOR: Língua Portuguesa] [L.SUS: Legislação / SUS] [C.ESP: Conhecimento Específico da Área]
(*) Sub judice.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, no uso de suas atribuições legais, convoca os Servidores: FLÁVIA BRANDÃO MIRANDA, Mat- n° 08643-1 e MARIA VALDEREZ NERES DA SILVA, Mat- n° 02274-3. Para apresentarem-se perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo deste órgão, instalada na sala da Assessoria Jurídica da Fundação Municipal de Saúde, situada na rua Governador Artur de Vasconcelos, n° 3015, bairro Aeroporto, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incorrer no disposto no art. 141, II da Lei N° 2.138 /92. Teresina, 04 de abril de 2007. JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/07 REF. PROCESSO N.º 045.00.284/2007 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: MICOM EQUIPAMENTOS DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIOCO- MUNICAÇÃO PARA O SAMU ASSINAM, PELA CONTRATANTE: DR. JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES; PELA CONTRATDA: ROGÉRIO DE SOUSA CASTRO VALOR: R$ 4.890,00

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2002 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: COPIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS ASSINAM, PELA CONTRATANTE: JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES; PELA CONTRATADA: EDILSON DE BRITO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. PROCESSO Nº 045.02.171/2007 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA MARQUES OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OBRA DE CONCLUSÃO DO PRONTO SOCORRO DE TERESINA ASSINAM, PELA CONTRATANTE: JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES; PELA CONTRATADA: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA MARQUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. PROC.Nº 045.01.759/07 CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: R.F.DE A. FARIAS; OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ASSINAM PELA CONTRATANTE; Dr. JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES;PELA CONTRATADA: RENATO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS.

Fundação Wall Ferraz

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2006 CONTRATO Nº 02/2007/ CTT CONTRATO Nº 02/2007 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE BANCO DE DADOS, ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DE TERESINA – CTT/PI QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE TERESINA – CTT E A FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2006, A LEGISLAÇÃO FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM SEUS ACRÉSCIMMOS E MODIFICAÇÕES. Ao(s) doze dia(s) do mês de março do ano de dois mil e sete, a FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE TERESINA – CTT, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.243.651/0001-09, com endereço provisório na Praça Marechal Deodoro, nº 900, centro, Teresina, Estado do Piauí, CEP 64000-160, neste ato representada pelo presidente do Conselho Administrativo do CTT, Dr. Antônio José de Miranda Dantas, inscrito no CPF nº 053.546.843-15, GIP nº 102.137 PM/PI, residente e domiciliado nesta capital à Rua Waldemar Martins, 3740, bairro Morado do Sol, CEP 64055-280, doravante denominado CONTRANTE, e do outro lado FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, situada a Rua Rui Barbosa, 721, bairro Centro/Norte, CNPJ nº 04.751.944/0001-51, neste ato representada pelo seu representante legal, Eliésio Campelo Lima, RG nº 162694 SSP-PI, CPF nº 066.286.563-49, doravante denominado Contratado(a), resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Montagem de Banco de Dados, Elaboração e Implantação de Serviços de Informatização do CTT, considerando o resultado do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 039/2006, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com seus acréscimos e modificações, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de Banco de Dados, elaboração e implantação de serviços de informatização do Centro Tecnológico de Teresina – CTT/PI, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I do edital. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO A Contratada executará objeto deste Contrato, de acordo com as solicitações da Fundação Centro Tecnológico de Teresina - CTT, observando os prazos estabelecidos, no edital do Processo Licitatorio Pregão Presencial nº 039/2006. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Contratante emitirá ordem de fornecimento, na qual serão explicitados os serviços a serem executados em consonância com a proposta vencedora e o disposto no Edital nº 039/ 2006. SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de entrega dos serviços pela Contratada, é de 30(trinta) dias úteis, contratando do recebimento da Ordem de Fornecimento. SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Após 15 (quinze) dias de atraso a Contratante poderá rescindir o Contrato se assim julgar necessário. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A Contratante pagará a Contratada pelos serviços contratados, os preços constantes na proposta vencedora. SUBCLÁUSULA ÚNICA – O pagamento dos serviços requisitado na Ordem de serviços será pago pela Contratante no prazo de até 15 dias, após a entrega e aceite, pelo funcionário designado pela Fundação Centro Tecnológico de Teresina - CTT para este fim. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Este contrato não admite reajuste. SUBCLÁUSULA ÚNICA – Verificando-se algum caso dos previstos na alínea d, inciso II, do art 65 da Lei 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA Este Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, contado da data de assinatura, podendo ter renovado por igual período com os preços estabelecidos no Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 039/2006, salvo disposto no parágrafo único da clausula quarta deste Contrato. CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DOS RECURSOS As despesas decorrentes desta licitação serão atendidas com recursos oriundos do Convênio nº 079/99, firmado entre a Prefeitura Municipal de Teresina/Fundação Centro Tecnológico de Teresina e Ministério da Educação/Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação, fonte de recursos e elemento de despesas. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇOES DAS PARTES Competente a Contratante: 1 – Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato. 2 – Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela Contratada 3 – Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços objeto do presente Contrato. 4 – Fazer cumprir as garantias dos materiais quando for o caso. Competente a Contratada: 1 – Cumprir fielmente este Contrato, de modo que os serviços sejam executados nos termos e condições nele previsto, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado. 2 – Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste Contrato. 3 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante relacionados com o Contrato. 4 – Manter, durante a vigência deste Contrato, todas asa condições exigidas para Habilitação na Licitação que deu origem à Contratação. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO A Contratante fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente Contrato, independente da interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor(es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos: a) Inadimplemento de qualquer de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no presente Processo Licitatório; b) Inobservância das especificações ou normas técnicas; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada; d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada; e) Atraso

dos serviços superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior; SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Por razões de interesse público de alta relevância, a Contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à Contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30(trinta) dias; SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomada como Termo Final do Contrato o último dia do mês, após decurso do prazo determinado no item anterior; SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A contratante, no caso de da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do art. Nº 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pagará a Contratada conforme dispõe o § 2º, do art. 79, da referida Lei; SUBCLÁUSULA QUARTA – Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga a firma Contratada. SUBCLÁUSULA QUINTA – No caso de rescisão do presente Contrato, a Contratada receberá somente o valor correspondente aos materiais entregues e aceitos, deduzidos o valor de multa contratual prevista na cláusula seguinte. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES Na infrigência das Cláusulas Contratuais, ficará a Contratada sujeita às seguintes penalidades: a) Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, fica sujeito a Contratada à multa de mora de 2% (dois por centos), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20%(vinte por cento) ao mês: b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato pela Contratada, poderá a Contratante garantida a defesa prévia da Contratada, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções prevista no art. 87 da Lei 8.666/93; b.1) Advertência; b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato ; b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de Contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos); b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou Contratar com a Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior. b.5) rescisão contratual,nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO Integram o presente Contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços e anexos apresentada pela Contratada no Procedimento Licitatorio nº 039/2006 as ordens de serviço, a Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O CTT, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente da assinatura deste Contrato, providenciará sua publicação no Diário Oficial do Município visando garantir eficácia do ato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O presente Contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou Condições, ou de comum acordo entre as partes Contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexeqüível e alterado mediante ao termo aditivo. É vedado à ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da FWF, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável com a nova CONTRATADA. O CTT reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto o parágrafo 1º , do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos são submetidos a parecer dos Órgãos Jurídicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, e resolvidos observando o preceituado na lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o fora da Comarca de Teresina com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que for para discutir e dirimir dúvidas ou pendências por venturas surgidas, originarias. Deste Contrato, deste que não possam ser solucionadas pela medição administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes Contratantes. Ficando, assim, certos e ajustados Contratantes e Contratados, por seus representantes legais rubricam e assinam o presente Instrumento Contratual, com 04(quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Teresina, 12 de março de2007. ANTÔNIO JOSE DE MIRANDA DANTAS Presidente da Fundação Centro Tecnológico de Teresina FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE Contratada CNPJ nº 04.751.9447/0001-51

Termo de Responsabilidade A Fundação João do Vale, inscrita no CNPJ nº 04.751.944/0001-51, vem conforme o Contrato nº 02/2007 celebrado com a Fundação Centro Tecnológico de Teresina- C.T.T., inscrita no CNPJ nº 03.243.651/0001-09, vem pelo presente Termo de Responsabilidade informar que o Srº Afrânio Piauiense de Sousa, brasileiro, casado, nascido em 18/05/1942, residente na Avenida Presidente Kennedy, 1265- São Cristóvão, CEP: 64052-800, Teresina-Piauí, RG nº 62.537 SSP-PI, será o responsável pela prestação do serviço de informatização dos projetos do referido contrato nº 02/2007, conforme Edital nº 039/2006. Nestes Termos. Teresina, 12 de março de 2007. JOÃO DO VALE TÉCNICO

FUNDAÇÃO WALL FERRAZ
CENTRO TECNOLÓGICO DE TERESINA – CTT
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2007

FIRMA: FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE	CNPJ: 04.751.944/0001-51 DATA: 11 DE ABRIL DE 2007	FOLHA: 01/01

Queira executar por preço global os serviços abaixo especificados, referente à prestação de serviços de montagem de Banco de Dados, Elaboração e Implantação desses serviços no Centro Tecnológico de Teresina- CTT, situado na rua Valdivino Tito, ORDEM DE SERVIÇO, faturando em nome do CENTRO TECNOLÓGICO DE TERESINA – CTT , estabelecido na Praça Mal. Deodoro Nº 900 – centro, Teresina – PI.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT. EM (R$)	V.TOTAL EM (R$)
01	A Contratação de empresa para prestação de ser de montagem de Banco de Dados, elaboração e implantação de serviços de informatização do Cer Tecnológico de Teresina – CTT/PI, conforme especificações e quantidades constantes no ANE do edital.	um	um	30.000,00	30.000,00

Concorrência nº 01/2007 Recursos Provenientes: Contrato 02/2007 CTT Pregão Presencial 039/2006		Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias
Preparado: Asses. Jurídica	Visto: Dir. Adm. Financeiro	Diretor Presidente

Superintendência de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2007. CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural CONTRATADA: JOTAL LTDA.. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) motos a serem usadas para o monitoramento e tratamento da água distribuída pela PMT/SDR, consumida pelas comunidades da zona rural de Teresina, com especificações técnicas a seguir descritas: - Motocicleta marca HONDA, modelo NXR 150 BROS KS, fabricação nacional, modelo 2007, fabricação 2007, 0Km, a gasolina, 150 cilindradas, partida a pedal, motor 04 tempos, capacidade para 02 pessoas, suspensão traseira monicromática e dianteira com longo curso, pneus extralargo de uso misto, sistema de freio de a tambor. VALOR: o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) por cada moto, totalizando o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) equivalente a quatro unidades. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2007. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Paulo Fernandes Fortes Filho PELA CONTRATADA: José Leal Filho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 045/2006 CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA OBJETO: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2007. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Paulo Fernandes Fortes Filho PELA CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 011/2006 CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural CONTRATADA: Lima e Almeida Ltda. OBJETO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2007. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Paulo Fernandes Fortes Filho PELA CONTRATADA: Reuri Barbosa de Almeida

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 05/2007 CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural CONTRATADA: Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda.. OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 19.897,61 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2007. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Paulo Fernandes Fortes Filho PELA CONTRATADA: Benedito Gomes Rodrigues Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 REFERENTE AO CONTRATO 018/2006. CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR CONTRATADA: KM COMÉRCIO LTDA.. OBJETO: Acréscimo no Valor de R$ 1.833,99 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2006. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Paulo Fernandes Fortes Filho. PELA CONTRATADA: Kelson Rafael Matos do Nascimento

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Teresina

PORTARIA Nº 024/2007 – GP -IPMT O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, fixadas no artigo 48, inciso V, da Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001 c/c artigo 5º do Decreto Nº 6.998, de 19 de dezembro de 2006, RESOLVE Art. 1º. Alterar o Anexo I do Decreto Nº 6.998, de 19 de dezembro de 2006, fazendo constar instruções de preenchimento da Certidão de Efetivo Exercício Profissional, conforme modelo anexo a ser publicado com esta portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente do IPMT, em Teresina (PI), 23 de abril de 2007. Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha PRESIDENTE DO IPMT

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

CERTIDÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Certifico que o(a) servidor(a) (1)_____ _____. Matrícula nº (2)_____, exerce as suas funções neste Órgão, conforme identificado abaixo, tendo freqüência regular.

CÓDIGO DO PODER (3) _____ CÓDIGO DO ÓRGÃO(4): _____
NOME DO ÓRGÃO (5): _____
NOME DO SETOR (6) _____
CÓDIGO DA CARREIRA (7): _____
NOME DA CARREIRA (8): _____
CÓDIGO DO CARGO (9) _____
NOME DO CARGO (10): _____
NOME DO CHEFE IMEDIATO (11): _____
MATRÍCULA DO CHEFE IMEDIATO (12): _____

Declaro, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, que as informações deste documento são verdadeiras.

_____ , ____ de _____ de 2007. (13)

_____ (14)
Assinatura e carimbo do Chefe Imediato

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
DA
CERTIDÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

(1) Preencher com o nome completo, sem abreviar, do servidor para o qual está sendo expedida esta certidão.
(2) Preencher com o número da matrícula do servidor para o qual está sendo expedida esta certidão.
(3) Preencher com o código do Poder ao qual o servidor pertence:
1 – Executivo;
2 – Legislativo.
(4) Preencher com o código do órgão ao qual o servidor pertence
(5) Preencher, sem abreviar, com o nome completo do órgão ao qual o servidor pertence.
(6) Preencher, sem abreviar, com o nome completo do setor ao qual o servidor pertence.
(7) Preencher com o código da carreira ao qual o servidor pertence
(8) Preencher, sem abreviar, com o nome completo da carreira ao qual o servidor pertence.
(9) Preencher com o código do cargo ao qual o servidor pertence
(10) Preencher, sem abreviar, com o nome completo do cargo ao qual o servidor pertence.
(11) Preencher com o nome completo, sem abreviar, do chefe imediato ao servidor para o qual está sendo expedida esta certidão.
(12) Preencher com a matrícula, do chefe imediato ao servidor para o qual está sendo expedida esta certidão
(13) Preencher com o nome do município e a data que está sendo expedida esta certidão de efetivo exercício profissional
(14) Preencher com assinatura do chefe imediato ao servidor para o qual está sendo expedida esta certidão

Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Sul

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 102/2006 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENA LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo rejuntado com brita na Rua de ligação do Conj. Santa Rita com o Conjunto Morada Nova II, no trecho entre as estacas 00 a 01+16,98, bairro Morada Nova. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS -050/2006-CPL OBRAS-SEMA-PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 39.438,36(trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos). RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta Projeto de Atividade: 1074; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100. DATA: 11 de dezembro de 2006. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Alan Ferreira de França, Sócio Administrador.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 007/2007 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: MARIA DEISE DA SILVA REIS. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Locação de um imóvel localizado na Avenida 19 de outubro, nº. 1531, no bairro Lourival Parente, na cidade de Teresina. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. VALOR: A Contratante pagará à Contratada o aluguel mensal no valor de R$ 500,00(quinhentos reais). DATA: 29 de janeiro de 2007. ASSINAM: Locatário: Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente. Pelo Locador: Maria Deise da Silva Reis, Proprietária.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 022/2007 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: CURINGA DOS PNEUS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de pneus. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO -004/2007-CPL-SEMA-PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 69.200,00(sessenta e nove mil e duzentos reais). RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta Projeto-Atividade- 2096; Elemento de Despesa: 33.90.30-material de consumo; Fonte de Recurso: 100-Tesouro municipal. DATA: 22 de fevereiro de 2007. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Clário Moura de Abreu Silva, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 023/2007 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: TROPICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA- ME. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de câmaras de ar. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO -004/2007-CPL-SEMA-PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 7.942,00 (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais). RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta Projeto-Atividade- 2096; Elemento de Despesa: 33.90.30-material de consumo; Fonte de Recurso: 100-Tesouro municipal. DATA: 22 de fevereiro de 2007. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Edileuza Freire Alves, Sócia Proprietária.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 024/2007 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: TROPICAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA- ME. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de protetores. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO -004/2007-CPL-SEMA-PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 1.499,68 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão à conta Projeto-Atividade- 2096; Elemento de Despesa:

33.90.30-material de consumo; Fonte de Recurso: 100-Tesouro municipal. DATA: 22 de fevereiro de 2007. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Edileuza Freire Alves, Sócia Proprietária.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 025/2007 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: JAS CONSTRUÇÕES & CIALTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de construção(materiais de jazida- premoldados) para o atendimento de 100(cem)famílias integrantes do Projeto Morar Melhor, zona sul de Teresina. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL -002/2007-CPL-OBRAS-SEMA-PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 164.989,00 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais). RECURSO: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos da PMT. Fonte de Recurso: 100 e 210(PMT e transferência de recursos). Projeto Atividade nº.1078(Morar Melhor). Elemento de Despesa: 44.90.51(obras e instalações) material de consumo. DATA: 27 de fevereiro de 2007. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Jusselino Almeida de Sousa Filho, Sócio Gerente.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 026/2007 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: A. BEZERRA DA SILVA-ME. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de construção(materiais industrializados) para o atendimento de 100(cem)famílias integrantes do Projeto Morar Melhor, zona sul de Teresina. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2007-CPL-OBRAS-SEMA-PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 134.860,00 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais). RECURSO: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos da PMT. Fonte de Recurso: 100 e 210(PMT e transferência de recursos). Projeto Atividade nº.1078(Morar Melhor). Elemento de Despesa: 44.90.51(obras e instalações) material de consumo. DATA: 27 de fevereiro de 2007. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Antônio Bezerra da Silva, Gerente.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 027/2007 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: CERÂMICA BLOCO FORTE LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de construção(materiais cerâmicos) para o atendimento de 100(cem)famílias integrantes do Projeto Morar Melhor, zona sul de Teresina. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL -002/2007-CPL-OBRAS-SEMA-PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 177.999,80 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). RECURSO: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos da PMT. Fonte de Recurso: 100 e 210(PMT e transferência de recursos). Projeto Atividade nº.1078(Morar Melhor). Elemento de Despesa: 44.90.51(obras e instalações) material de consumo. DATA: 27 de fevereiro de 2007. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Antônio Carlos Cerqueira Fortes, Diretor Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 028/2007 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: SOFERRO LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de construção(revestimento cerâmicos-pintura) para o atendimento de 100(cem)famílias integrantes do Projeto Morar Melhor, zona sul de Teresina. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2007-CPL-OBRAS-SEMA-PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 92.785,00 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais). RECURSO: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos da PMT. Fonte de Recurso: 100 e 210(PMT e transferência de recursos). Projeto Atividade nº.1078(Morar Melhor). Elemento de Despesa: 44.90.51(obras e instalações) material de consumo. DATA: 27 de fevereiro de 2007. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Reginaldo Rufino Leal, Sócio Administrador.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 029/2007 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: SOFERRO LAJES TRELIÇADAS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de construção(ferragens-esquadrias) para o atendimento de 100(cem)famílias integrantes do Projeto Morar Melhor, zona sul de Teresina. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL -002/2007-CPL-OBRAS-SEMA-PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 112.998,60 (Cento e doze mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). RECURSO: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos da PMT. Fonte de Recurso: 100 e 210(PMT e transferência de recursos). Projeto Atividade nº.1078(Morar Melhor). Elemento de Despesa: 44.90.51(obras e instalações) material de consumo. DATA: 27 de fevereiro de 2007. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Pedro Alexandre de Carvalho Mota, Sócio Gerente.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 030/2007 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: KM COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de construção (madeiramento) para o atendimento de 100(cem) famílias integrantes do Projeto Morar Melhor, zona sul de Teresina. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL -002/2007-CPL-OBRAS-SEMA-PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 68.499,20 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). RECURSO: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos da PMT. Fonte de Recurso: 100 e 210(PMT e transferência de recursos). Projeto Atividade nº.1078 (Morar Melhor). Elemento de Despesa: 44.90.51(obras e instalações) material de consumo. DATA: 27 de fevereiro de 2007. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Kelson Rafael Matos do Nascimento, Procurador.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 031/2007 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: V & V COMÉRCIAL LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de construção (instalação hidro-sanitária e elétrica) para o atendimento de 100(cem) famílias integrantes do Projeto Morar Melhor, zona sul de Teresina. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL -002/2007-CPL-OBRAS-SEMA-PMT. VALOR: A Contratante pagará à Contratada R$ 122.100,00 (cento e vinte dois mil e cem reais). RECURSO: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos da PMT. Fonte de Recurso: 100 e 210(PMT e transferência de recursos). Projeto Atividade nº.1078 (Morar Melhor). Elemento de Despesa: 44.90.51(obras e instalações) material de consumo. DATA: 27 de fevereiro de 2007. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Valmir Gonçalves Vilarinho Filho, Sócio Gerente.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Leste

CONTRATO N.º 011/2007 - SDU LESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2007 PROCESSO Nº 042-5624/2006 - SEMA - PMT CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE LESTE - SDU LESTE E A EMPRESA FORLUB FORNECEDORA DE LUBRIFICANTES LTDA. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE LESTE - SDU LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, na Av. João XXIII, n.º 2715, Bairro São Cristóvão, Zona Leste, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, CPF N.º 048.215.993-68, Cédula de Identidade N.º 392.773-CE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina - PI, e a empresa FORLUB FORNECEDORA DE LUBRIFICANTE LTDA, com sede na Rod. BR

376, nº 1388, Centro, na cidade de São José dos Pinhais, Paraná, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.108.881/0001-94, aqui representado por seu Sócio Proprietário, o Sr. FABRÍCIO LARINI, CPF n.º 018.734.399-38, RG n.º 5.628.071-5 SSP-PR, tendo em vista a homologação do Processo Licitatório acima referido, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, com fundamento nas Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela Contratada, de óleos lubrificantes para máquinas e veículos, conforme especificado na Cláusula Sexta, sempre que for solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para suprir as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Leste – SDU LESTE. 1.2. O fornecimento de óleos lubrificantes, conforme detalhamento da tabela contida na Cláusula Sexta do presente contrato, será prestado na forma parcelada, de acordo com as necessidades da SDU/Leste, observados os prazos e local de entrega, conforme discriminados no Pregão Eletrônico nº 002/2007. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1. Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Teresina – DOM, podendo ainda ser prorrogado em conformidade com o §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 3.1. O pedido de material será encaminhado à Contratada, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada, na qual será registrado o quantitativo e o tipo de material. 3.2. A Contratada somente aceitará as requisições se, assinadas por servidores credenciados da SDU/LESTE, através de Ofício expedido pela Gerência Administrativa Financeira – GAF. 3.3. Os materiais são fornecidos pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento da requisição do Contratante. 3.4. A requisição de que trata o subitem anterior deverá ser juntada no documento de cobrança, para efeito de pagamento. 3.5. Os materiais serão fornecidos pela Contratada sempre que for solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. 3.6. Após 10 (dez) dias de atraso a Contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato, se assim julgar necessário. 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 4.1. Compete à CONTRATADA: a) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, no total ou em parte, o objeto do Contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; b) responsabilizar-se, ressarcindo todos e quaisquer danos pessoais ou prejuízos causados às instalações e ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão de seus empregados quando da entrega; c) substituir qualquer entregador a pedido da CONTRATANTE, quando julgado indesejável ou inconveniente; d) assumir todos os custos de transação, impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham incidir sobre a aquisição do objeto deste contrato e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela CONTRATANTE; e) não transferir à terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os serviços objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer de suas obrigações previstas neste Contrato, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE; f) fornecer os materiais, dentro do período de 7:00h às 14:00h, ou conforme necessidade da CONTRATANTE; g) solicitar os esclarecimentos necessários para o regular cumprimento dos termos contratuais ao fiscal do Contrato ou servidor por ele indicado; h) responsabilizar-se pelo estacionamento do veículo transportador, quando da entrega dos materiais solicitados à CONTRATANTE; i) manter, durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 002/2007. 5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 5.1 - Compete à CONTRATANTE: a) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro do estabelecido; b) exercer permanente fiscalização no que diz respeito ao objeto deste Contrato; c) proceder à verificação do material, verificando a quantidade, descrição e o estado dos mesmos; d) comunicar, imediatamente, à CONTRATADA, as possíveis irregularidades detectadas quando da aquisição dos materiais, formulando as exigências necessárias e prazo para regularização das mesmas. 6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: 6.1. O preço global pela prestação do fornecimento dos materiais, incluídas as despesas com transporte, corresponde à importância de R$ 7.676,78 (sete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) e não estará sujeito à repactuação, conforme os preços da proposta vencedora. 6.2. Verificando-se algum caso dos previstos na alínea d, inciso II, do art 65 da Lei 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato. 6.3. O valor global do contrato correspondente ao fornecimento, discriminado abaixo:

FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES					
N° ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA	060	LT.	5,95	357,00
002	ÓLEO 15W40 PARA MOTOR DIESEL	600	LT.	6,60	3.960,00
003	ÓLEO GP PARA MOTOS 4 TEMPOS	048	LT.	6,70	321,60
004	ÓLEO HIP. 140 24/1	100	LT.	5,92	592,00
005	ÓLEO DE FREIO 40/500	050	LT.	10,65	532,50
006	GRAXA PARA ROLAMENTOS	200	LT.	9,05	1.810,00
007	CERA PARA POLIMENTO DE VEÍCULOS	024	LT.	4,32	103,68
TOTAL DO LOTE I (Sete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos)					7.676,78

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: 7.1. Em contraprestação aos fornecimentos, o pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas mensais e em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis, se a fatura, devidamente discriminada e acompanhada de todos os documentos necessários ao pagamento, for entregue no Protocolo da CONTRATANTE até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido. Caso não seja respeitado este prazo pela CONTRATADA, o pagamento será realizado de acordo com o cronograma a ser fornecido pela Gerência Administrativa Financeira – GAF da CONTRATANTE. 7.2. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura, por incorreção atribuída à CONTRATADA, os prazos de que trata o caput desta Cláusula, serão contados a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura. 7.3. As multas e retenções que porventura existam poderão ser deduzidas do valor a ser pago à CONTRATADA. 7.4. Os pagamentos serão efetuados junto ao órgão contratante, ou através de banco credenciado, a critério da Administração, podendo ainda, ocorrer mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária. 7.5. A(s) nota(s) de empenho deverá(ão) ser retirada(s) em até 10 (dez) dias úteis após a notificação. 7.6. Em face do disposto no artigo 71, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei 9.032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do artigo 31 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, da Lei 9.711/98 e orientações vigentes expedidas pelo INSS, em especial a O.S. nº 209-INSS/DAF, de 20/05/99. 7.7. No ato do pagamento a Contratada deverá apresentar provas de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS. 8 – CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO 8.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Gerência Administrativa Financeira - GAF, ou servidor por ela indicado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do Contrato e que anotará em registro próprio todas as ocorrências, ou vícios verificados. 8.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE, de seus agentes ou prepostos. 8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas às autoridades superiores da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção de medidas cabíveis. 9 – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO 9.1. O Contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de suas cláusulas ou quando verificados os fatos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições contidas nos arts. 79 e 80 da referida Lei, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Parágrafo primeiro. A rescisão deste contrato poderá ser: a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE; b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; c) judicial, nos termos da legislação processual. 9.2. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 9.3. Ocorrendo a rescisão, por culpa exclusiva da CONTRATADA, além das penalidades administrativas cabíveis, esta responderá por perdas e danos e demais cominações legais. 9.4. O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por motivo de conveniência da Administração, notificando-se à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, ainda, por acordo entre as partes. 9.5. Em caso de rescisão contratual, o documento expedido para comunicação substituirá o Termo Rescisório, ficando as partes contratantes desobrigadas dos compromissos assumidos. 9.6. O contrato poderá ser rescindido por atraso na entrega superior a 10 (dez) dias, excluída a hipótese de força maior. 10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 10.1. O recurso orçamentário destinado a atender às despesas decorrentes deste Contrato corresponde ao valor estimado de R$ 7.676,78 (sete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), correndo por conta da dotação orçamentária consignada à CONTRATANTE, no exercício financeiro conforme discriminação abaixo: Classificação orçamentária: 2119; Elemento de despesas: 3.3.90.30; Fonte de recursos: 100. 11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 11.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assu-

midas na forma e nos prazos estabelecidos sujeitará a CONTRATADA às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c o art. 14 do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e ainda, no que couber, as penalidades previstas, nos art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da quantidade mensal estimada de consumo mensal no Contrato até que a CONTRATADA dê solução à inexecução do avençado ou até a rescisão do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade. 11.2. As multas e retenções que porventura existam serão deduzidas dos valores devidos à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis ou, quando for o caso, cobradas judicialmente. 11.3. Contra as decisões que resultem aplicação de penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. 11.4. Será remetida à SEMA cópia da penalidade aplicada ou da decisão à CONTRATADA, a fim de que sejam adotadas providências cabíveis, incluindo ,averbação da penalidade no registro cadastral. 11.5. Contra as decisões que resultem aplicação de penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos no art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. 11.6. As penalidades poderão ser relevadas, no todo ou em parte, a critério da CONTRATANTE. 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: a) Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pelas partes, através de protocolo, carta, telegrama ou fax, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax ou outros dados pertinentes. b) A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados indicados pela CONTRATADA para a execução do serviço de entrega. c) Só será permitida a permanência dos empregados designados pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, durante o período em que estiverem prestando o serviço de entrega. d) É vedada a utilização do Contrato para qualquer operação financeira, bem como a cessão, subcontratação ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, da execução dos serviços contratados, sem prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato. e) São partes integrantes deste Contrato: o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2007, seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de 24 de Janeiro de 2007, estes no que não conflitarem com as demais disposições deste Contrato. 13 – CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: 13.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da cidade de Teresina, renunciando as partes a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam vir a ter direito, por mais privilegiado que seja (art. 55, § 2° da Lei n° 8.666/93 c/c art. 9° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002). 13.2. E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Teresina, 01 de março de 2007. Engº Marco Antônio Ayres Corrêa Lima Superintendente da SDU - LESTE Fabrício Larini Sócio Proprietário FORLUB FORNECEDORA DE LUBRIFICANTE LTDA Visto: Antonino Santana Barbosa Neto Chefe da Assessoria Jurídica da SDU - LESTE

CONTRATO N.º 012/2007 - SDU LESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2007 PROCESSO Nº 042-5624/2006 - SEMA - PMT CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FILTROS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE LESTE - SDU LESTE E A EMPRESA TRANSSERVICE PETROLEO LTDA. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE LESTE - SDU LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, na Av. João XXIII, n.º 2715, Bairro São Cristóvão, Zona Leste, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, CPF N.º 048.215.993-68, Cédula de Identidade N.º 392.773-CE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina - PI, e a empresa TRANSSERVICE PETROLEO LTDA, com sede na Avenida Barão de Gurguéia, nº 2300, Zona Sul, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.927.004/0001-45, aqui representado por seu Representante Legal, o Sr. Ezequiel Pereira de Sousa, CPF n.º 534.811.783-87, RG n.º 1.118.130 SSP-PI, residente e domiciliado em Teresina - PI, tendo em vista a homologação do Processo licitatório acima referido, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, com fundamento nas Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela Contratada, de filtros para máquinas e veículos, conforme especificado na Cláusula Sexta, sempre que for solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para suprir as necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Leste – SDU LESTE. 1.2. O fornecimento de filtros, conforme detalhamento da tabela contida na Cláusula Sexta do presente contrato, será prestado na forma parcelada, de acordo com as necessidades da SDU/Leste, observados os prazos e local de entrega, conforme discriminados no Pregão Eletrônico nº 002/2007. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1. Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Teresina – DOM, podendo ainda ser prorrogado em conformidade com o §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 3.1. O pedido de material será encaminhado à Contratada, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada, na qual será registrado o quantitativo e o tipo de material. 3.2. A Contratada somente aceitará as requisições se, assinadas por servidores credenciados da SDU/LESTE, através de Ofício expedido pela Gerência Administrativa Financeira – GAF. 3.3. Os materiais são fornecidos pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento da requisição do Contratante. 3.4. A requisição de que trata o subitem anterior deverá ser juntada no documento de cobrança, para efeito de pagamento. 3.5. Os materiais serão fornecidos pela Contratada sempre que for solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. 3.6. Após 10 (dez) dias de atraso a Contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato, se assim julgar necessário. 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 4.1. Compete à CONTRATADA: a) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, no total ou em parte, o objeto do Contrato quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; b) responsabilizar-se, ressarcindo todos e quaisquer danos pessoais ou prejuízos causados às instalações e ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão de seus empregados quando da entrega; c) substituir qualquer entregador a pedido da CONTRATANTE, quando julgado indesejável ou inconveniente; d) assumir todos os custos de transação, impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham incidir sobre a aquisição do objeto deste contrato e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados pela CONTRATANTE; e) não transferir à terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os serviços objeto deste Contrato, nem subcontratar qualquer de suas obrigações previstas neste Contrato, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE; f) fornecer os materiais, dentro do período de 7:00h às 14:00h, ou conforme necessidade da CONTRATANTE; g) solicitar os esclarecimentos necessários para o regular cumprimento dos termos contratuais ao fiscal do Contrato ou servidor por ele indicado; h) responsabilizar-se pelo estacionamento do veículo transportador, quando da entrega dos materiais solicitados à CONTRATANTE; i) manter, durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 002/2007. 5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 5.1 - Compete à CONTRATANTE: a) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro do estabelecido; b) exercer permanente fiscalização no que diz respeito ao objeto deste Contrato; c) proceder à verificação do material, verificando a quantidade, descrição e o estado dos mesmos; d) comunicar, imediatamente, à CONTRATADA, as possíveis irregularidades detectadas quando da aquisição dos materiais, formulando as exigências necessárias e prazo para regularização das mesmas. 6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: 6.1. O preço global pela prestação do fornecimento dos materiais, incluídas as despesas com transporte, corresponde à importância de R$ 5.829,86 (cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) e não estará sujeito à repactuação, conforme os preços da proposta vencedora. 6.2. Verificando-se algum caso dos previstos na alínea d, inciso II, do art 65 da Lei 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do

Contrato. 6.3. O valor global do contrato correspondente ao fornecimento, discriminado abaixo:

LOTE II – FILTROS					
Nº ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	FILTRO DE LUBRIFICAÇÃO P/ENCHEDEIRA CATERPILLAR 924F	006	LT.	27,76	166,56
002	FILTRO COMBUSTÍVEL P/ENCHEDEIRA CARTEPILLAR 924F	006	LT.	33,55	201,30
003	FILTRO DE TRANSMISSÃO P/ENCHEDEIRA CATERPILLAR 924F	004	LT.	30,00	120,00
004	FILTRO HIDRÁULICO P/ENCHEDEIRA CATERPILLAR 924F	004	LT.	30,00	120,00
005	FILTRO SEPARADOR D´AGUA P/ENCHEDEIRA CATERPILLAR 924F	004	LT.	25,00	100,00
006	FILTRO PRIMÁRIO P/ENCHEDEIRA CATERPILLAR 924F	004	LT.	29,00	116,00
007	FILTRO SECUNDÁRIO P/ENCHEDEIRA CATERPILLAR 924F	004	LT.	29,00	116,00
008	FILTRO LUBRIFICANTE P/PATROL 120B CATERPILLAR	006	LT.	35,00	210,00
009	FILTRO COMBUSTÍVEL P/ PATROL 120B CATERPILLAR	006	LT.	19,00	114,00
010	FILTRO HIDRÁULICO P/PATROL 120B CATERPILLAR	002	LT.	28,00	56,00
011	FILTRO P/ CX. DE MARCHA P/PATROL 120B CATERPILLAR	004	LT.	28,00	112,00
012	FILTRO DE AR P/PATROL 120B CATERPILLAR	002	LT.	95,00	190,00
013	CUBA COMPLETA P/PATROL 120B CATERPILLAR	002	LT.	150,00	300,00
014	FILTRO LUBRIFICANTE P/TRATOR D6D CATERPILLAR	006	LT.	35,00	210,00
015	FILTRO COMBUSTÍVEL P/ TRATOR D6D CATERPILLAR	006	LT.	25,00	150,00
016	FILTRO HIDRÁULICO P/TRATOR D6D CATERPILLAR	004	LT.	25,00	100,00
017	FILTRO DE TRANSMISSÃO P/ TRATOR D6D CATERPILLAR	004	LT.	35,00	140,00
018	FILTRO DE AR P/TRATOR D6D CATERPILLAR	004	LT.	110,00	440,00
019	CUBA COMPLETA P/TRATOR D6D CATERPILLAR	002	LT.	150,00	300,00
020	FILTRO LUBRIFICANTE P/TRATOR VALMET	012	LT.	20,00	240,00
021	FILTRO COMBUSTÍVEL P/TRATOR VALMET	012	LT.	19,00	228,00
022	FILTRO LUBRIFICANTE P/ CAMINHÕES MOTOR MWM	024	LT.	25,00	600,00
023	FILTRO COMBUSTÍVEL P/ CAMINHÕES MOTOR MWM	024	LT.	25,00	600,00
024	FILTRO CAV P/ VOLKS 790	006	LT.	15,00	90,00
025	FILTRO COMBUSTÍVEL P/ AUTOMÓVEIS REF. FIAT UNO	006	LT.	15,00	90,00
026	FILTRO LUBRIFICANTE P/ AUTOMÓVEIS REF. FIAT UNO	006	LT.	15,00	90,00
027	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ AUTOMÓVEIS REF. FORD ESCORT	006	LT.	10,00	60,00
028	FILTRO LUBRIFICANTE P/ AUTOMÓVEIS REF. FORD ESCORT	006	LT.	15,00	90,00
029	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ AUTOMÓVEIS REF. VOLKS/GOL	012	LT.	20,00	240,00
030	FILTRO LUBRIFICANTE P/ AUTOMÓVEIS REF. VOLKS/GOL	012	LT.	20,00	240,00
TOTAL DO LOTE II (CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)					5.829,86

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: 7.1. Em contraprestação aos fornecimentos, o pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas mensais e em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis, se a fatura, devidamente discriminada e acompanhada de todos os documentos necessários ao pagamento, for entregue no Protocolo da CONTRATANTE até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido. Caso não seja respeitado este prazo pela CONTRATADA, o pagamento será realizado de acordo com o cronograma a ser fornecido pela Gerência Administrativa Financeira – GAF da CONTRATANTE. 7.2. Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura, por incorreção atribuída à CONTRATADA, os prazos de que trata o caput desta Cláusula, serão contados a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura. 7.3. As multas e retenções que porventura existam poderão ser deduzidas do valor a ser pago à CONTRATADA. 7.4. Os pagamentos serão efetuados junto ao órgão contratante, ou através de banco credenciado, a critério da Administração, podendo ainda, ocorrer mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária. 7.5. A(s) nota(s) de empenho deverá(ão) ser retirada(s) em até 10 (dez) dias úteis após a notificação. 7.6. Em face do disposto no artigo 71, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei 9.032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento as disposições do artigo 31 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, da Lei 9.711/98 e orientações vigentes expedidas pelo INSS, em especial a O.S. nº 209-INSS/DAF, de 20/05/99. 7.7. No ato do pagamento a Contratada deverá apresentar provas de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS. 8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS FISCALIZAÇÃO 8.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Gerência Administrativa Financeira - GAF, ou servidor por ela indicado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do Contrato e que anotará em registro próprio todas as ocorrências, ou vícios verificados. 8.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE, de seus agentes ou prepostos. 8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas às autoridades superiores da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção de medidas cabíveis. 9 – CLÁUSULA NONA – DAS RESCISÃO 9.1. O Contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de suas cláusulas ou quando verificados os fatos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições contidas nos arts. 79 e 80 da referida Lei, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. 9.2. A rescisão deste contrato poderá ser: a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE; b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; c) judicial, nos termos da legislação processual. 9.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 9.4. Ocorrendo a rescisão, por culpa exclusiva da CONTRATADA, além das penalidades administrativas cabíveis, esta responderá por perdas e danos e demais cominações legais. 9.5. O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por motivo de conveniência da Administração, notificando-se à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, ainda, por acordo entre as partes. 9.6. Em caso de rescisão contratual, o documento expedido para comunicação substituirá o Termo Rescisório, ficando as partes contratantes desobrigadas dos compromissos assumidos. 9.7. O contrato poderá ser rescindido por atraso na entrega superior a 10 (dez) dias, excluída a hipótese de força maior. 10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 10.1. O recurso orçamentário destinado a atender às despesas decorrentes deste Contrato corresponde ao valor estimado de R$ 5.829,86 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), correndo por conta da dotação orçamentária consignada à CONTRATANTE, no exercício financeiro conforme discriminação abaixo: Classificação orçamentária: 2119; Elemento de despesas: 3.3.90.30; Fonte de recursos: 100. 11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 11.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e nos prazos estabelecidos sujeitará a CONTRATADA às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c o art. 14 do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e ainda, no que couber, as penalidades previstas, nos art. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da quantidade mensal estimada de consumo mensal no Contrato até que a CONTRATADA dê solução à inexecução do avençado ou até a rescisão do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade. 11.1. As multas e retenções que porventura existam serão deduzidas dos valores devidos à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis ou, quando for o caso, cobradas judicialmente. 11.2. Contra as decisões que resultem aplicação de penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. 11.3. Será remetida à SEMA cópia da penalidade aplicada ou da decisão à CONTRATADA, a fim de que sejam adotadas providências cabíveis, incluindo averbação da penalidade no registro cadastral. 11.4. Contra as decisões que resultem aplicação de penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo, interpor os recursos cabíveis, na forma e nos prazos previstos no art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. 11.5. As penalidades poderão ser relevadas, no todo ou em parte, a critério da CONTRATANTE. 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERIAS: a) Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pelas partes, através de protocolo, carta, telegrama ou fax, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax ou outros dados pertinentes. b) A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados indicados pela CONTRATADA para a execução do serviço de entrega. c) Só será permitida a permanência dos empregados designados pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, durante o período em que estiverem prestando o serviço de entrega. d) É vedada a utilização do Contrato para qualquer operação financeira, bem como a cessão, subcontratação ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, da execução dos serviços contratados, sem prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato. e) São partes integrantes deste Contrato: o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2007, seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, estes no que não conflitarem com as demais disposições deste Contrato. 13 – CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: 13.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da cidade de Teresina, renunciando as partes a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam vir a ter direito, por mais privilegiado que seja (art. 55, § 2° da Lei n° 8.666/93 c/c art. 9° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002). 13.2. E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. Teresina, 01 de março de 2007. Engº Marco Antônio Ayres Corrêa Lima Superintendente da SDU - LESTE Ezequiel Pereira de Sousa Representante Legal TRANSSERVICE PETROLEO LTDA Visto: Antonino Santana Barbosa Neto Chefe da Assessoria Jurídica da SDU - LESTE

CONTRATO N.º 013/2007 - SDU LESTE CONCORRÊNCIA Nº 008/2006 - CPL/OBRAS/SEMA/PMT PROCESSO Nº 042-4826/2006 - SEMA - PMT CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE LESTE - SDU LESTE E A EMPRESA CONSTRUTORA SUCESSO S/A. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE LESTE - SDU LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, na Av. João XXIII, n.º 2715, Bairro São Cristóvão, Zona Leste, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, CPF N.º 048.215.993-68, Cédula de Identidade N.º 392.773-CE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina - PI, e a empresa CONSTRUTORA SUCESSO S/A, sociedade comercial com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 500, Bairro Tabuleta, CEP 64019-750, na cidade de Teresina (PI), denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.588.906/0001-43, aqui representado por seu Representante Legal, o Sr. JOÃO MARCELLO DE MACÊDO CLAUDINO, CPF n.º 447.037.833-04, RG n.º 843.577–SSP-PI, residente e domiciliado em Teresina - PI, tendo em vista a homologação do Processo licitatório acima referido, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, com fundamento na Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de implantação das seguintes vias: rua V, entre as avenidas dos Expedicionários e Ferroviária; avenida VI, entre as avenidas dos Expedicionários e Ferroviária, ambas no loteamento Parque Eldorado, e avenida Ferroviária, entre os balões do PMDB e do Atlantic City, todas no bairro São João. 1.2. O Edital, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO 2.1. A CONTRATADA executará a obra objeto do presente Contrato pelo valor de R$ 3.722.302,39 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil reais, trezentos e dois reais e trinta e nove centavos). 2.2. O preço proposto indicado no subitem 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão dos serviços. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS 3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto deste contrato correrão à conta da Classificação Orçamentária: 15.451.003.1146; Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 100 (próprios). 4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO 4.1. Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário do tipo menor preço. 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA 5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias sendo prorrogado e admitido nos termos da Lei com eficácia a contar da data de sua assinatura e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município. 5.2. A vigência do Contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas. 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO 6.1. O prazo previsto para entrega do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 6.2. O Departamento Competente emitirá a Ordem de Serviços em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato assinado; 6.3. Depois de comunicada, a CONTRATADA, terá 03 (três) dias úteis para receber a Ordem de Serviço e iniciar as obras, do objeto do Contrato. 6.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a CONTRATANTE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo contratual. 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 7.1. A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da CONTRATADA, ficando estabelecido que a SDU Leste não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos. 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO 8.1. Os serviços ora contratados obedecem às especificações do Edital da Concorrência nº 008/06, reservado a Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDU Leste o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização. 9. CLÁUSULA NONA - APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS 9.1. A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este Contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela SDU Leste pela realização do objeto deste Contrato. Parágrafo Único: O representante da CONTRATADA, acima identificado, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste Contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito. 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS 10.1. A SDU Leste se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei. 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES 11.1. O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas conforme medições realizadas pelo Departamento Competente da Contratante. 11.2. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação. 11.3. O pagamento dos serviços será feito por intermédio da Gerência Administrativa Financeira – G.A.F. da SDU Leste, em moeda legal e corrente no País, através ordem bancária em parcelas compatíveis com os Cronogramas Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da SDU Leste, em consonância com o SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios, mediante apresentação dos seguintes documentos: 11.3.1. Notas Fiscais de Serviços/Fatura 11.3.2. Cópia da guia da Previdência Social - GPS e Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida. 11.4. A CONTRATADA poderá apresentar a SDU Leste para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pela SDU Leste durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame a SDU Leste, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 20 (vinte) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º (décimo quinto) dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos. 11.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela SDU Leste, pagando-se então, apenas o saldo, se houver. 11.6. Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação. 11.7. Havendo atraso no pagamento, a CONTRATADA terá direito à percepção de juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata dia. Não haverá atualização monetária em decorrência de atraso no pagamento, a menos que este seja superior a um ano. 11.8. Ocorrendo que a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço. Parágrafo Primeiro: A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro o Contrato naquele Conselho. Parágrafo Segundo: Todos os pagamentos devidos à CONTRATADA considerar-se-ão feitos, de pleno direito, quando os valores respectivos sejam depositados na Conta Corrente nº 627-2, mantida pela CONTRATADA junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência nº 02004, Operação 003, valendo a SDU Leste como comprovantes de pagamento e

como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias. 11.9. A inadimplência do contrato, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade do seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis; 11.10. A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do Artigo 31 da Lei nº 8.812, de 24 de julho de 1991. 11.11. O contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, unilateralmente, por justa causa, quando a CONTRATADA deixar de cumprir obrigações trabalhistas previstas em lei, inclusive àquelas atinentes à segurança e saúde do trabalho. 11.12. Serviços Extras: a) Os serviços extras por ventura existentes serão pagos na proporção que forem sendo executados, cujos preços unitários serão iguais aos preços da proposta da empresa vencedora; b) Caso haja serviços extras, não previsto na proposta vencedora, estes serão fixados mediante acordo, entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro: De conformidade com o disposto no Edital, o reajustamento dos preços contratuais obedecerá aos termos estabelecidos pela Lei nº 10.192, de janeiro de 2001. 12.1. Os preços contratuais serão reajustados com periodicidade anual, tomando-se por base a data da proposta apresentada, pela variação de Índices Nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas e publicados da seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica" da FGV, pela seguinte fórmula: R=V/I-Io/I Sendo: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado; Io = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, pro rata dia; I = Índice relativo à data do reajuste, pro rata dia. Parágrafo Segundo: Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido no Edital, o Contrato decorrente desta Concorrência, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes. Parágrafo Terceiro: Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios: a) Se os índices aumentarem, prevalecerão àqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; b) Se os índices diminuírem, prevalecerão àqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados. 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS 13.1. Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas. Parágrafo Único: No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 14.1. A execução da obra deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado; 14.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. 14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. 14.4. Quando o objeto licitado tratar-se de: terminais rodoviários e ferroviários; serviços de assistência à saúde; serviços educacionais; praças e centros culturais; centros esportivos; conjuntos habitacionais e principais vias; será exigido, quando da contratação, cumprimento do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.557 de 18/07/97, que prevê como obrigatórias as adaptações de acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiências. 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 15.1. Como garantia para a perfeita execução das obrigações contratuais e liquidez das multas convencionadas, fica estipulada uma Caução de Execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a ser integralizada em qualquer das modalidades legalmente previstas, no prazo fixado no Edital da Concorrência de onde se origina este Contrato. Parágrafo Primeiro: Ocorrendo rescisão do Contrato, por culpa da CONTRATADA, a SDU Leste imporá à CONTRATADA as penalidades legais e contratualmente previstas, exigindo, inclusive, indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência. Parágrafo Segundo: Sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, previsto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, a Caução de Execução será restituída no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais corrigida pelo índice oficial da poupança, se for o caso, após a aprovação das obras e serviços pela SDU Leste e após expedição do Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços uma vez verificado a perfeita execução dos mesmos. 15.2. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do Anexo III do Edital. 15.3. O depósito da garantia referente à caução em dinheiro deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal. 15.4. O depósito da garantia de execução contratual deverá ser entregue conforme instruções da entidade licitante. 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS 16.1. A fiscalização receberá os serviços após a constatação de que os serviços estão de acordo com o Contratado: a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO; b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 16.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato. 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 17.1. Compete à CONTRATANTE: Proceder às vistorias técnicas e de medições dos serviços; Efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição; Prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato. Compete à CONTRATADA: a) Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais; b) Disponibilizar informações técnicas à contratante sempre que solicitadas; c) Prover os custos totais da execução da obra, inclusive encargos sociais, trabalhistas e tributários; d) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação; e) presentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no início da execução do Contrato; f) Sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres; g) Providenciar a instalação de placa contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos; h) Responsabilizar-se pela atuação efetiva dos profissionais indicados na alínea "g" acima, durante toda a execução da obra e/ou serviços do objeto deste contrato. 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 18.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a licitante às seguintes sanções: I) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no Artigo 87, da Lei n.º 8.666/93; a) Advertência; b) Multa; c) Rescisão; d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS MULTAS 19.1. Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33% por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos: a) Atraso no início dos serviços; b) Quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas; c) Atraso na conclusão da obra. 19.2. Em caso de reincidência da alínea "b", a multa será cobrada em dobro; As multas serão dispensadas nos seguintes casos: a) Ocorrência de circunstância prevista

em Lei, de caso fortuito ou força maior, nos termos da Lei Civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil; b) Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução dos serviços contratados. 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO 20.1. À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a empresa CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das conseqüências Contratuais e as previstas em Lei. Constituem motivos para rescisão do Contrato: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados; b) O atraso injustificado em iniciar a obra; c) A paralisação da obra por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE; d) A cessão ou transferência da obra Contratada, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE; e) A reincidência nas multas previstas na Cláusula Décima Nona do presente Termo; f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva; g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução da obra objeto do presente Contrato; 20.3. Ocorrendo à rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas. 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL 21.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda a comunicar a SDU Leste, a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato. Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL 22.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a SDU Leste ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando a SDU Leste de todas as reclamações que possam surgir em conseqüência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos. 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO Parágrafo Primeiro: O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido: I - Administrativamente, nos seguintes casos: a - Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos; b - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos; c - Lentidão no seu comprimento, levando a SDU Leste a presumir a não conclusão das obras e serviços no prazo contratado; d - Atraso injustificado no início das obras e serviços; e - A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a SDU Leste; f - Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pela SDU Leste. g - Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores; h - Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado; i - Decretação de falência ou instauração de concordata em condições que, a juízo da SDU Leste, ponham em risco a perfeita execução das obras e serviços; j - Dissolução da sociedade contratada; l - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da SDU Leste, prejudique a execução do Contrato; m - Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela SDU Leste e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato; n - Supressão de obras e serviços que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado; o - Suspensão de sua execução, por ordem escrita da SDU Leste por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação; p - Atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela SDU Leste, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação; q - Não liberação, pela SDU Leste, de área ou local para execução dos serviços, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação; r - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato. II - Amigavelmente pelas partes. III - Judicialmente. Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, do parágrafo primeiro, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a: I - Devolução da garantia prestada; II - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão; III - Pagamento do custo de desmobilização. Parágrafo Quarto: A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” “i”, “j”, “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes conseqüências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas: I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da SDU Leste; II - ocupação e utilização nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; III - execução de garantia contratual, para ressarcimento a SDU Leste dos valores das multas e indenizações a ela devida; IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados a SDU Leste. Parágrafo Quinto: A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior fica a critério da SDU Leste, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta. Parágrafo Sexto: O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pela SDU Leste, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e serviços contratados, sem prévia e expressa autorização da SDU Leste. Parágrafo Sétimo: Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro. Parágrafo Oitavo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS 24.1. Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela Lei nº 8.666/93, se garantido à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses. 25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO 25.1. Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer subordina-se à Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores. 26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS 26.1. A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução da obra; 26.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços; 26.3. Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução da obra; 26.4. O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual; 26.5. A CONTRATADA manterá, obrigatoriamente em toda a execução do Contrato, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na licitação como Habilitação e Qualificação; 26.6. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço

referente ao Contrato; 26.7. A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos. 27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - SUCESSÃO E FORO 27.1. As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Teresina, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes. Teresina, 21 de março de 2007. Engº Marco Antônio Ayres Corrêa Lima Superintendente da SDU - LESTE João Marcello de Macêdo Claudino Representante Legal CONSTRUTORA SUCESSO S/A Sílvio Mendes de Oliveira Filho Prefeito de Teresina Visto: Antonino Santana Barbosa Neto Chefe da Assessoria Jurídica da SDU - LESTE

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2007 – SDU-SUL Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 14.400 (quatorze mil e quatrocentos) litros de leite pasteurizado tipo "C" com o peso de 1000 ml por unidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidade constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove) horas do dia 09/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Edital disponível: A partir do dia 26/04/2007, trazer 01 CD ou 01 disquete para cópia. Teresina(PI), 24 de abril de 2007. Osvaldo de Carvalho Neves Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2007 – SEMEC Objeto: Contratação de empresa para aquisição e Instalação de Sistema Eletrônico de Segurança e Monitoramento à distância com apoio de viatura 24(vinte e quatro) horas em 34 (trinta e quatro) prédios de Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino, visando dar garantia e segurança as escolas municipais que contam com laboratório de informática, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus Anexos. Sessão Pública: às 09:00 (nove) horas do dia 11/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Edital disponível: A partir do dia 30/04/2007, trazer 01 CD ou 01 disquete para cópia. Teresina(PI), 26 de abril de 2007. Osvaldo de Carvalho Neves Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2007 – SEMEC Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em móveis, imóveis e instalações da SEMEC pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no edital e seus Anexos. Sessão Pública: às 09:00 (nove) horas do dia 14/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Edital disponível: A partir do dia 02/05/2007, trazer 01 CD ou 01 disquete para cópia. Teresina(PI), 26 de abril de 2007. Osvaldo de Carvalho Neves Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2007 – SDU – CENTRO/NORTE Objeto: Aquisição de refeições prontas do tipo "quentinha" destinadas aos funcionários da SDU-CENTRO/NORTE, com uma quantidade estimada de 800 (oitocentas) quentinhas mensais, com peso de 550g a 600g por unidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09/05/2007 – horário de Brasília. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 (nove) horas do dia 09/05/2007 - horário de Brasília. Disponível: a partir de 26/04/2007 Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 24 de abril de 2007. Francisco Soares da Silva Neto Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: Luciano Nunes Santos Filho Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2007 – SDU – CENTRO/NORTE Objeto: Aquisição de material de limpeza e consumo para suprir as necessidades da SDU-CENTRO/NORTE, por um período de 10 (dez) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 09/05/2007 – horário de Brasília. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/05/2007 - horário de Brasília. Disponível: a partir de 26/04/2007 Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 24 de abril de 2007. Gil Nogueira Santos Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: Luciano Nunes Santos Filho Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2007 – FCMC Objeto: Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para atendimento ao projeto de educação musical de jovens de diversos bairros de nossa capital e principalmente os alunos ligados a rede pública de ensino, conforme especificações e quantidades constantes no Edital. Abertura das propostas: às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 14/05/2007. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 (nove horas) do dia 14/05/2007. Disponível: a partir de 02/05/2007 Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 27 de abril de 2007. Elaynne Christine de Sousa Alves Pregoeira - SEMA/PMT VISTO: Luciano Nunes Santos Filho Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2007 - STRANS Objeto: implantação e operação dos serviços de trânsito em municípios, conforme atribuições contidas no CTB - Código de Trânsito Brasileiro e nas determinações do CONTRAN/DENATRAN, para prestar os serviços de fornecimento e implantação de elementos de sinalização horizontal, vertical, semafórica e realização de manutenção preventiva e corretiva de sinalização semafórica. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 14:00 (quatorze) horas do dia 05/06/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) recolhido junto a Caixa Econômica Federal, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 4024, operação nº 06, conta corrente nº 1-0. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento. Teresina(PI), 25 de abril de 2007. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2007 – SDU LESTE Objeto: pavimentação em paralelepípedo nas seguintes ruas: 03 (três), entre a rua Sebastião Leal e grota existente e rua Santa Quitéria, entre a rua Branca e Est=8+10, ambas no bairro Satélite. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 16:00 (dezesseis) horas do dia 09/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 23 de abril de 2007. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente - CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 006/2007 – SDU LESTE Objeto: construção de galeria em concreto armado na Unidade Escolar Gervásio Costa, localizada no cruzamento da avenida Presi-

dente Kennedy com a rua Osima Mendes, bairro Piçarreira. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 16:00 (dezesseis) horas do dia 10/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 24 de abril de 2007. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente - CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 007/2007 – SDU LESTE Objeto: construção de estacionamento no Shopping do Artesão na avenida Raul Lopes, bairro Jóquei. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 16:00 (dezesseis) horas do dia 14/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 24 de abril de 2007. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente - CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 008/2007 – SDU SUL Objeto: recuperação de pavimentação, drenagens, prédios públicos, praças, canteiros, obras de contenção e outros nos seguintes bairros: Areias/Parte II, Santa Cruz, Angelim e Esplanada/Oeste (área de atuação 03). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 16:00 (dezesseis) horas do dia 15/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 24 de abril de 2007. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente - CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 009/2007 – SDU SUL Objeto: recuperação de pavimentação, drenagens, prédios públicos, praças, canteiros, obras de contenção e outros nos seguintes bairros: Santo Antônio, Parque Jacinta, Parque Juliana, Brasilar, Esplanada (leste), Portal da Alegria e Pólo Empresarial Sul (área de atuação 04). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 14:00 (quatorze) horas do dia 16/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 24 de abril de 2007. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente - CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 010/2007 – SDU SUL Objeto: melhoria do campo de futebol no residencial Vamos Ver o Sol, entre as quadras 07 e 19, localizado no bairro Santo Antônio. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 16:00 (dezesseis) horas do dia 16/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 24 de abril de 2007. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente - CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 011/2007 – SDU CENTRO/NORTE Objeto: reforma da Casa da Guarda e da sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizada no Parque da Cidade, bairro Primavera. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 14:00 (quatorze) horas do dia 17/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 25 de abril de 2007. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente - CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 012/2007 – SEMEC Objeto: construção de sala e depósito de merenda, reforma dos banheiros, e pintura geral na Escola Municipal Oscar Cavalcante, localizado na rua Nossa Senhora das Graças, n°5602, Conjunto Taquari. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 16:00 (dezesseis) horas do dia 17/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 25 de abril de 2007. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente - CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007 – SDU LESTE Objeto: construção de galeria com início da rua Adão de Carvalho e término na galeria existente da rua Geraldino Leitão, bairro Piçarreira. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 14:00 (quatorze) horas do dia 14/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 23 de abril de 2007. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007 – SDU SUL Objeto: recuperação de pavimentação, drenagens, prédios públicos, praças, canteiros, obras de contenção e outros, nos seguintes bairros: Areias/Parte I, Santa Luzia, Parque São João, Triunfo, Saci, Morada Nova, Catarina, Lourival Parente, São Lourenço, Bela Vista, Parque Piauí, Distrito Industrial e Promorar (área de atuação 2). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 14:00 (quatorze) horas do dia 15/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 23 de abril de 2007. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007 – SDU SUL Objeto: melhoria e/ou implantação de vias com utilização de equipe mecanizada localizadas nos bairros: residencial Mestre Dezinho, Planalto Bela Vista, Angelim I, II, III e IV, residencial Dignidade, residencial Betinho, vila Tiradentes, Santo Antonio - Km 07, Parque Pioneiro I e II, vila Palitolandia, Três Andares, loteamento Porto Alegre I e II, vila Irmã Dulce, Parque Eliane, loteamento Sete Estrelas, Parque Porto Alegre, Parque das Esplanadas, Parque Jacinta, Santa Clara, Parque São Jorge, Parque Afonso Gil, Parque Palmeirais, Lourival Parente e Vila Joana Isabel. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 14:00 (quatorze) horas do dia 21/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 25 de abril de 2007. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2007 – SDU SUL Objeto: recuperação de pavimentação, drenagens, prédios públicos, praças, canteiros, obras de contenção e outros, nos seguintes bairros: Vermelha, Nossa Senhora das Graças, Monte Castelo, Cristo Rei, Cidade Nova, São Pedro, Pio XII, Três Andares e Tabuleta (área de atuação 1). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 16:00 (dezesseis) horas do dia 21/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 25 de abril de 2007. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente da

CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2007 – SDU SUDESTE Objeto: implantação de rede elétrica de baixa tensão, 4.00m de extensão, localizada nas ruas projetadas do Parque Bumerang. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 14:00 (quatorze) horas do dia 22/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 26 de abril de 2007. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2007 – PRODATER Objeto: interligação através de Fibra Óptica da PRODATER com as seguintes Secretarias Municipais: STRANS, SEMDEC, SEMEC, FUNDAÇÃO MONSENHOR CHAVES e SDU CENTRO NORTE. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 16:00 (dezesseis) horas do dia 22/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 26 de abril de 2007. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2007 – FMS Objeto: reforma do prédio sede da Fundação Municipal de Saúde, localizado na rua Arhur de Vasconcelos, nº. 3015, bairro Aeroporto. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 14:00 (quatorze) horas do dia 24/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 30 de abril de 2007. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 05/2006 - SDU LESTE Objeto: limpeza pública e outros da cidade de Teresina-PI. A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - CPL/OBRAS II/SEMA comunica que em face da decisão referente à Medida Cautelar n.º 07.000440-4, suspendendo a eficácia e execução de anterior decisão que determinou a paralisação do procedimento licitatório, alusivo à fase de habilitação da Concorrência em epígrafe, dá-se continuidade ao prazo para impugnação dos recursos interpostos pelas empresas: Lima e Almeida Ltda., Stel Serviços Terceirizados Ltda. e Qualix Serviços Ambientais Ltda. para que as licitantes participantes do certame apresentem, caso queiram, impugnação a estes recursos, no prazo restante de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do presente comunicado com vistas à manifestação de possíveis interessadas. Teresina(PI), 30 de abril de 2007. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fundação Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2007. PROCESSO N.º 045.00.212/2007 RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação, desta Fundação, observando as exigências procedimentais do Processo Licitatório e os termos do instrumento convocatório mencionado, torna público para conhecimento a quem interessar possa, especialmente da(s) licitante(s) abaixo que fora(m) considerada(s) vencedora(s).

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / QUANT. / PR. UNIT. / PR. TOTAL R$				
FOCUS COM. REPR. E SERVIÇOS LTDA			C.N.P.J	04.878.886/0001-21
RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1323 – TERESINA-PI			FONE	3221-7356-3223-4813
REP. LEGAL: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR POR CÓPIA	
01	Reprodução xerográfica tamanho normal	01	0,04 (quatro centavos)	
02	Reprodução xerográfica tamanho reduzido	01	0,04 (quatro centavos)	
03	Reprodução xerográfica tamanho ampliado	01	0,04 (quatro centavos)	

Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério do menor valor global, o qual foi obtido pelo somatório dos itens 1, 2 e 3 do anexo I. Ressalve-se que a Comissão enviou o Ofício/CPL Nº 004/2007 à empresa FOCUS COM. REPR. E SERVIÇOS LTDA, solicitando informação quanto ao modelo do duplicador de marca RISO cotado na proposta, tendo, a mesma informado através de documento e catálogo correspondente, o modelo do equipamento (Risograph CR1610), que deverá ser colocado na sede da FMS, para realização dos serviços licitados. Encontra-se com a Administração à disposição dos interessados toda a documentação que compõe o processo em referência. Teresina(PI), 05 de Março de 2007 GARDÊNIA MARIA DE QUEIROZ LEITE - Presidente - JOSÉ REIS FILHO - Membro - LUIZ CARLOS PIRAJÁ JÚNIOR - Membro – ROBERTO ALVES DOS REIS FILHO - Membro - MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ DO RÊGO MONTEIRO SOBRAL - Membro

COMUNICADO O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde comunica aos interessados e especialmente as licitantes Credenciadas no Pregão Presencial Nº 003/2007, cujo objeto é aquisição de medicamentos (registro de preços), que a sessão de abertura dos envelopes documentação das empresas classificadas nas etapas de lances, ocorrerá no dia 17.04.2007 às 09:00 hs, na Sala de reunião da CPL, situado à Rua Primeiro de Maio, 3006, Aeroporto, Teresina - PI. Teresina(PI), 12 de abril de 2007 José Reis Filho - Pregoeiro

Ineditoriais

EXTRATO DO ESTATUTO DO GRUPO DOS IDOSOS DO BAIRRO CERÂMICA CIL – GICC. Art. 1º - Fica constituído nos termos do presente Estatuto, o Grupo de Idosos do Bairro Cerâmica CIL, designado pela sigla GICC, em Assembléia Geral de Fundação realizada em 25/05/97, com sede e foro em Teresina, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com tempo e duração indeterminado que reger-se-á por seu Estatuto, Regimento Interno e atos complementares de sua diretoria, com princípio à defesa dos interesses dos idosos explorados e oprimidos com vista a construção de uma sociedade justa, solidária, podendo manter intercâmbio com entidades e órgãos públicos da União e outras, em defesa do serviço de qualidade para idosos. Art. 2º - O GICC tem como objetivo a organização dos idosos na formação política, promovendo atividades que beneficiem seus associados na luta pela legalidade que assegure seus direitos na participação unitária. Seu quadro de filiados é constituído de duas categorias: EFETIVO, que contribui mensalmente para a manutenção do grupo e HONORÁRIO, que é formado por pessoas que sejam merecedores de tal título. Os filiados e diretores têm direitos e deveres a cumprirem, não cumprindo sofrerão penalidades. Art. 3º - Seus órgãos: Assembléia Geral, com soberania nas decisões; Diretoria-Executiva, que executa o plano de ação; Conselhos Consultivo e Deliberativo, que aprecia as propostas da Diretoria-Executiva. Quanto ás eleições, estas serão realizadas mediante uma Comissão Eleitoral. O mandato da Diretoria-Executiva será de dois anos. Seu patrimônio é constituído de bens móveis e imóveis e seus membros não receberão remuneração pelo exercício dos seus mandatos. O Tesoureiro junto ao Presidente abrirão e movimentarão contas conjuntas em nome do grupo na rede bancária. Os casos omissos serão decididos em Assembléia Geral. Os idosos que não atingirem a idade estabelecida em Lei não receberão benefício e o presente Estatuto poderá ser modificado e entra em vigor na data da sua constituição. SINOBILINA ROSA DE OLIVEIRA, Presidente.

UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO Inscrição Estadual: 19.417.730-0 - CNPJ: 07.241.136/0001-32 Rua São João, 1262, Centro, Cep: 64001-360 -Teresina-PI O Conselho de Administração da Unimed Teresina Cooperativa de Trabalho Médico, vem submeter à sua apreciação o Relatório relativo ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2006 e as demons-

trações financeiras correspondentes, acompanhadas dos Pareceres dos auditores Independentes e do Conselho Fiscal. Senhores Cooperados, Compromissados por uma gestão responsável e transparente apresentamos aos caros cooperados o nosso relatório de gestão, mostrando a realidade dos resultados nos aspectos administrativo e financeiro da Cooperativa Unimed Teresina. Nas Assembléias Gerais Ordinárias (AGOs) dos anos de 2002,2003 e 2004 apresentamos RESULTADOS POSITIVOS o que nos possibilitou constituirmos um lastro de reserva, com o fito de adotarmos a tão sonhada CBHPM. Em outubro de 2004 iniciamos o processo de implantação que se consolidou em toda sua amplitude em JANEIRO/2005, largamos na frente como a PRIMEIRA UNIMED DO SISTEMA a adotá-la. Esse é motivo de grande satisfação para nós ao constatarmos que o ganho dos médicos cooperados nesses dois anos apresentou um incremento de 100 %, considerando os valores de consultas e procedimentos médicos pagos-lhes diretamente como pessoas físicas.. Política de destinação das Sobras Os Fundos que constituímos de 2002-2004 através das SOBRAS foram destinados integralmente para honrar os nossos compromissos com os cooperados. Os nossos provisionamentos que hoje estão demonstrados no balanço são de natureza obrigatória, em relação a Leis das Cooperativas, além dos exigidos pela ANS que também têm destinações específicas. Não aplicamos, o PRO-RATA, recurso previsto em lei, que determina o rateio entre os cooperados das eventuais perdas, com o fim de não inviabilizar a Cooperativa, estas, no entanto, foram absorvidas pelo Fundo de Reservas da Cooperativa (Art. 28, I, Lei 5.764/71). Principais fatores que influenciaram na Performance do Resultado do Exercício. A partir da implantação da CBHM os nossos custos elevaram-se em 90%, ocasionado um aumento bastante significativo nos nossos dispêndios assistenciais, motivo pelo qual não conseguimos lograr resultados satisfatórios na atividade cooperativa principal nos exercícios de 2005 e 2006. Apesar da perda cooperativa apurada nesses exercícios a UNIMED TERESINA É UMA EMPRESA SANEADA que não tem dívidas com prestadores, nem débitos com o sistema financeiro, apresentando um patrimônio líquido considerável, além de desfrutar da credibilidade do mercado; representando muito na composição de rendimentos dos nossos médicos cooperados. Por outro lado, em relação à atividade não cooperativa obtivemos resultado positivo, os quais são frutos principalmente de rendimentos de recursos financeiros aplicados em fundos de investimentos diversos, onde se conseguiu em vista desse resultado absorver o prejuízo da atividade principal e ainda apurar um resultado GLOBAL no exercício de 2006, satisfatório. Principais Ações Administrativas Terceirização do Departamento Comercial com o fim de dar maior agilidade às vendas e reduzir custos; Treinamento de 600 pessoas, pelo nosso CPD, para adequação ao TISS, com a participação de médicos, administradores e secretárias; Aquisição de imóvel ao lado da nossa sede, ampliando as vagas de estacionamento; Renegociação dos contratos coletivos, adequado-os as normas da ANS, buscando sempre o equilíbrio financeiro dos contratos; Passamos a ofertar e priorizar para vendas os planos com co-participação por entendermos ser estes um fator de equilíbrio dos contratos; Participação da Diretoria e/ou Gerência em Convenções Regional e Nacional, quando do interesse da Unimed Teresina. Principais Ações de Responsabilidade Social Colaboramos com o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí nas eleições (dois turnos) disponibilizando ambulância e funcionários; Apoiamos a realização do fórum nordestino de microcrédito em parceria com Sebrae, Ceape, Governo do Estado e Prefeitura Municipal; Participamos de evento da Procuradoria Geral de Justiça durante a Semana Nacional do Meio Ambiente; Apoiamos a SASC (Secretaria de Assistência Social e Cidadania) em programas de apoio ao idoso e ao menor abandonado. Colaboramos com a Ação Social Arquidiocesana – Caminhada da Fraternidade e com a Rede Feminina de Combate ao Câncer do Piauí. Apoiamos o Grupo de Teatro e Arte Mirim do Monte Castelo. Patrocínio ao judoca Benito Mussolini e ao Campeonato Piauiense de Xadrez. Ações na área de Tecnologia Implantamos a autorização através da Biometria Digital (1º Operadora de Planos de Saúde do Piauí); Aquisição de um novo Servidor para o sistema de Gestão; Ampliação da banda de Internet. Perspectivas e planos da administração para os próximos exercícios Manutenção do patrocínio de seguro de incapacidade física temporária para os cooperados (SERIT); Incrementar as vendas de planos na modalidade co-participação, oferta de novos produtos como plano familiar; Adesão a programas e convênios que viabilizem a atividade econômica dos cooperados; Patrocínio de nova turma de curso de especialização em Bioética para os médicos Cooperados; Patrocínio de cursos de educação médica continuada, apoio a congressos,jornadas, cursos de atualização; Incremento da carteira de clientes,com melhora da relação usuário/cooperado; Apoio a programas de prevenção e promoção da saúde; Ampliar a cobertura de autorização através da biometria à todos os prestadores ; Criação do serviço de Medicina do Trabalho da Unimed Teresina. Os avanços e conquistas obtidas pela Unimed Teresina, ao longo de nossa gestão, são frutos de um trabalho sério, baseado na ética, profissionalismo e respeito aos nossos cooperados, parceiros e clientes. Vamos continuar trabalhando para o engrandecimento da nossa singular, dando assim a nossa parcela de contribuição para o sucesso do Sistema Unimed. Saudações Cooperativistas, Teresina, 27 de abril de 2007. ANTÔNIO DE DEUS FILHO PRESIDENTE ANTÔNIO SILVA DO NASCIMENTO VICE-PRESIDENTE NORMA LÚCIA CALADO LIMA SUPERINTENDENTE

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO
(EM MILHARES DE REAIS)

ATIVO

	2006	2005
CIRCULANTE	**16.283**	**13.107**
Disponível	7.830	7.029
Realizável	8.453	6.078
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	7.341	5.590
Outros Valores e Bens	1.111	488
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**277**	**186**
Aplicações	0	0
Outros Créditos a Receber	276	186
PERMANENTE	**1.655**	**1.689**
Investimentos	915	917
Imobilizado	737	768
Imóveis de Uso Próprio – Hospitalares	-	-
Bens Móveis – Hospitalares	-	-
Outros	1.524	1.397
(-) Prov. Perda Reaval. / Deprec. Amortiz. Acumuladas	(787)	(629)
Diferido	3	4
TOTAL DO ATIVO	***18.215***	***14.983***

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO
(EM MILHARES DE REAIS)

PASSIVO

	2006	2005
PROVISÕES TÉCNICAS	**1.730**	**1.287**
CIRCULANTE	**6.913**	**4.946**
Eventos a Liquidar	5.060	3.801
Débitos de Operações de Assistência à Saúde	97	-
Débitos Diversos	1.756	1.145
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**46**	**46**
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	**1.903**	**1.563**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ou PATRIMÔNIO SOCIAL	**7.622**	**7.140**
Capital Social ou Patrimônio Social	1.362	1.359
Reservas	5.811	5.317
Ganhos e Perdas Não Realizados com Títulos e Valores Mobiliários	-	-
Lucros (Superávits) ou Prejuízos (Déficits) Acumulados	449	465
TOTAL DO PASSIVO	***18.215***	***14.983***

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

UNIMED TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
DEMONSTRAÇÕES DAS SOBRAS OU PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006
(EM MILHARES DE REAIS)

	ATOS COOP.	ATOS NÃO COOP.	TOTAL EM 2006	*TOTAL EM 2005*
Contrap. Efetivas de Op. de Assistência à Saúde	53.307	171	53.478	*45.154*
Eventos Indenizáveis Líquidos	(41.843)	(31)	(41.874)	*(40.171)*
RESULTADO OPERACIONAL BÁSICO	**11.464**	**140**	**11.604**	***4.983***
Despesas de Comercialização	(988)	-	(988)	*(594)*
Outros Ingressos / Receitas Operacionais	1.791	1.516	3.307	*6*
Outros Dispêndios/Despesas Operacionais	(7.869)	(1.817)	(9.686)	*(36)*
RESULTADO OPERACIONAL	**4.397**	**(161)**	**4.236**	***4.358***
Resultado Financeiro Líquido	(309)	1.418	1.109	*688*
Despesas Administrativas	(4.564)	(137)	(4.700)	*(4.288)*
Resultado Patrimonial	(0)	-	(0)	-
Resultado Não Operacional	-	186	186	-
RESULT. ANTES DOS IMPOSTOS E PART.	**(476)**	**1.307**	**831**	***758***
Imposto e Participações no Resultado	-	(327)	(327)	*(198)*
FATES	(18)		(18)	*(36)*
FUNDO DE RESERVA	(37)		(37)	*(73)*
RESULTADO LÍQUIDO	**(531)**	**981**	**450**	***451***

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(EM MILHARES DE REAIS)

FONTES DE ALTERAÇÃO	Capital Social	Reservas					Sobras e Perdas	Patrimônio Líquido
		Reserva de Capital	Fundo de Reserva	FATES	Reserva de Equalização	Reserva p/ Conting.		
SALDO FINAL EM 31/12/04	1.303	488	1.495	763	76	1.874	214	6.214
Transferência das Sobras 2004								-
Ajustes de Ex. Anteriores							14	14
Integralização de Capital	9							9
Retiradas de Capital	(3)							(3)
Sobras Apuradas em 2005			583				451	1.034
Aumento de Capital	50	76						126
Constituição de Reservas			73	36		675		784
Destinações das Reservas			48	(148)	(76)	(278)		(454)
Res positivo da atividade não coop.								-
Reversões e Transf. de Reserv.								-
Fundo de Reserva							(583)	(583)
Ajuste de Saldos			(369)				369	-
FATES								-
SALDO FINAL EM 31/12/2005	1.359	564	1.830	652	-	2.270	465	7.140
Transferência das Perdas 2005			(284)					(284)
Transf. de Lucros da Atividade não Coop.				734				734
Ajustes de Ex. Anteriores			14				(1)	13
Integralização de Capital	3							3
Retiradas de Capital								-
Sobras Apuradas em 2006							450	450
Aumento de Capital								-
Constituição de Reservas			37	18				55
Destinações das Reservas				(26)				(26)
Res positivo da atividade não coop.								-
Reversões e Transf. de Reserv.								-
Fundo de Reserva								-
Ajuste de Saldos							270	270
FATES							(734)	(734)
SALDO FINAL EM 31/12/2006	1.362	564	1.598	1.379	-	2.270	449	7.622

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
(EM MILHARES DE REAIS)

	2006	2005
1. ORIGENS DE RECURSOS	**2006**	**2005**
1.1. Das Operações		
Sobras/Perdas do Exercício	504	560
Depreciação e Amortização	162	133
Var. nos Resultados de Exercícios Futuros	340	246
Reserva de Contingência	-	675
Aumento e ELP	-	46
Alienação de AP	8	-
1.2. Dos Cooperados		
Integralização de Capital Social	3	9
Aporte de Capital Unimed N/NE		-
1.3. De terceiros		
Diminuição do Ativo Realizável a Longo Prazo		-
Provisões Técnicas	443	1.287
Outras Origens	-	62
TOTAL DAS ORIGENS	**1.460**	**3.019**
2. APLICAÇÕES		
Aumento do ARLP	90	96
Adições ao Ativo Permanente	135	458
Devolução de Capital	-	3
Outras Aplicações	1	278
Aumento do Ativo Diferido	-	0
Utilização de Recursos do FATES	26	148
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**252**	**984**
3. AUMENTO DO CCL	**1.208**	**2.035**
4. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO		
CCL EM 31/12/2005 (AC-PC)		8.162
CCL EM 31/12/2006 (AC-PC)		9.370
Aumento do CCL		**1.208**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL A Unimed Teresina Cooperativa de Trabalho Médico é uma sociedade cooperativa de natureza civil, sem fins lucrativos, singular, tendo como objetivo social à congregação dos integrantes da profissão médica, para sua defesa econômica e social, proporcionando-lhes condições para o exercício de sua atividade e aprimoramento do serviço de assistência médico-hospitalar. Com o advento da Lei 9.656 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, a Unimed Teresina, no transcurso desses últimos anos, vem procurando atender às exigências pertinentes ao setor junto à ANS – Agência Nacional de Saúde, que é o Órgão Regulador do mercado de saúde suplementar no Brasil. O nosso registro junto à ANS é: 35335-3. NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em critérios estabelecidos pela legislação societária, as Normas Brasileiras de Contabilidade, Normas da Agência Nacional de Saúde – ANS, o que dispõe a Lei N° 5.764/71 das Sociedades Cooperativas e demais legislação aplicável. NOTA 03. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS A Cooperativa no sentido de aprimorar os seus serviços de assistência médico-hospitalar constituiu no ano de 2005 a sua primeira filial, a qual atua no fornecimento de medicamentos, a fim de complementar a sua atividade principal, citada na NOTA 01 desta demonstração. NOTA 04. OS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS Para a apresentação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2006 foram adotadas as seguintes práticas contábeis: As demonstrações estão apresentadas de forma consolidada, contemplando matriz e filial; Os investimentos em entidades cooperativas estão avaliados pelo custo de aquisição; Os investimentos em entidades não-cooperativas foram avaliados na forma estabelecida pela legislação em vigor; O resultado decorrente de recursos aplicados para complementar a atividade dos cooperados foram apropriados contabilmente por atividade ou negócio a que estão relacionados; O resultado líquido decorrente do ato não-cooperativo será destinado para Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social; As perdas cooperativas apuradas no exercício serão cobertas pela Reserva Legal, conforme disposições estatutárias e legais e registradas em conta retificadora do Patrimônio Líquido até deliberação da assembléia geral; Os gastos de Assistência Técnica, Educacional e Social foram registrados nas contas de resultados e absorvidas pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social; Os ajustes de exercícios anteriores foram apresentados como conta destacada no Patrimônio Líquido; NOTA 05. PRINCIPAIS GRUPOS DE CONTAS a) Disponível

Descrição	2006	2005
Caixa e Bancos	R$ 1.502.398	R$ 1.259.911
Aplicações	R$ 6.327.952	R$ 5.769.415

b) Créditos de Operações de Assistência a Saúde

Descrição	2006	2005
Faturas e Carnês	R$ 5.021.941	R$ 3.324.677
Intercâmbio a Receber	R$ 2.319.513	R$ 2.265.569

c) Estoque Foi avaliado pelo valor original ou mercado, dos dois o menor. O mesmo está inserido na rubrica "Outros Valores e Bens" que são complementados por outros valores a recuperar, inclusive créditos tributários.

Descrição	2006	2005
Medicamentos	R$ 250.403	R$ 118.706

d) Realizável a Longo Prazo Referem-se a depósitos judiciais de natureza cíveis relativo a usuários, e ainda valores repassados à Filial - Farmácia para constituição de seu capital e estoque inicial. O Capital subscrito e integralizado da filial é de R$ 50.000.

Descrição	2006	2005
Demandas Cíveis (Usuários)	R$ 180.060	R$ 89.761
Créditos concedidos à Filial	R$ 96.321	R$ 96.321

e) Investimentos

Descrição	2006	2005
Unimed Piauí	R$ 309.663	R$ 309.663
Unicred Piauí	R$ 131.868	R$ 131.508
Intermed (*)	R$ 269.492	R$ 269.492
Confederação N/NE	R$ 157.768	R$ 157.768
Outros Investimentos	R$ 46.354	R$ 46.354

(*) A Unimed Teresina é controladora do Intermed, que também opera no Mercado da Saúde Suplementar sob o registro de n° 34888-1. Em 31/12/2006 possuía 5186 beneficiários, um Patrimônio Líquido de R$ 1.103.760, incluído o Resultado do Exercício que foi de R$ 189.175. f) Imobilizado

Descrição	Taxas	2006	2005
Imóveis	4%	R$ 574.570	R$ 504.570
Bens Móveis	10%	R$ 949.641	R$ 892.385
TOTAL		R$ 1.524.031	R$ 1.396.955
(-) Depreciação Acumulada		(R$ 787.107)	(R$ 628.969)
TOTAL LÍQUIDO		R$ 736.924	R$ 767.986

g) Eventos a Liquidar – Custo Assistencial a Pagar Representa as obrigações com a Rede Credenciada (Hospitais, Laboratórios, Clínicas e Institutos).

Descrição	2006	2005
Rede Credenciada	R$ 5.036.865	R$ 3.800.936

h) Débitos Diversos

Descrição	2006	2005
Repasse a Cooperados – *Produção (*)*	R$ 749.598	R$ 579.821
Tributos e Contribuições	R$ 635.979	R$ 428.504
Obrigações com Pessoal	R$ 619	R$ 648

(*) Corresponde às consultas e os procedimentos a pagar dos médicos cooperados em 31/12/2006. i) Exigível a Longo Prazo Refere-se a obrigações da Filial – Farmácia para com a Matriz em razão da constituição do seu estoque, vide NOTA 05, letra "d". NOTA 06. PROVISÕES

TÉCNICAS a) Provisão de Risco A ANS instituiu através da RDC nº 77/2001, em relação às Garantias Financeiras, no seu art. 7°, que todas as OPS deverão constituir, mensalmente, Provisão de Risco para as obrigações contratuais na modalidade de pré-pagamento. A Cooperativa até o final desse exercício provisionou 80% do seu total, conforme reza o seu art. 11, inciso II, alínea "e". Vide tabela abaixo:

Descrição	2006	2005
Provisão de Risco	R$ 1.559.595	R$ 1.223.232

b) Provisão para Remissão Alguns contratos firmados prevêem a manutenção da cobertura de assistência à saúde, com dispensa de pagamento da contraprestação pecuniária, no caso de ocorrência de um fato previsto contratualmente (morte, invalidez, desemprego, etc). Por esse motivo a ANS instituiu a RN nº 75/2004 que trata sobre sua forma de constituição. Esta provisão é realizada através de parecer fornecido por um atuário credenciado e representa uma garantia para os beneficiários em gozo desse benefício. Esta provisão encontra-se no Balanço Patrimonial, como segue:

Descrição	2006	2005
Provisão de Remissão	R$ 170.597	R$ 64.218

NOTA 07. PATRIMÔNIO LÍQUIDO a) Capital Social O Capital Subscrito e integralizado da Unimed Teresina é de R$ 1.362.281, distribuídos entre 683 médicos cooperados. b) Reservas Legais b.1) Fundo de Reserva: é destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades cooperativas, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício. Foram absorvidas as perdas da atividade cooperativa do exercício de 2005 o montante de R$ 283.535 e destinado para constituição neste exercício a quantia de R$ 37.237, em virtude de sobras apuradas nos dois primeiros trimestres de 2006 e aplicado R$ 13.876, que foram transferidos da conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, perfazendo um saldo no final deste exercício o valor de R$ 1.598.025. b.2) Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social: é destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento) , pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício. Neste exercício foram destinados R$ 17.618, por conta de sobras da atividade cooperativa apuradas nos dois primeiros trimestres do exercício, bem como o lucro da atividade não cooperativa do ano de 2005 que foi de R$ 734.299. Foi absorvido por este Fundo, neste exercício, a quantia de R$ 25.717 relativo a prestação de assistência aos associados, perfazendo-o no final do exercício o valor de R$ 1.378.349. NOTA 08. CONTINGÊNCIAS A Unimed Teresina recebeu autos de infrações exigindo tributos federais incidentes sobre os atos cooperativos. Os referidos autos e valores foram tempestivamente contestados e os processos encontram-se tramitando pelas esferas competentes, inexistindo decisão definitiva até o encerramento do exercício, remanescendo riscos decorrentes das exigências fiscais e dos pretensos fatos geradores. Conforme decisão da AGE de 07.12.06 a Cooperativa regulamentou um fundo já constituído anteriormente para cobrir possíveis perdas em processos de naturezas fiscais, cíveis e trabalhistas, onde dispõe em nosso estatuto, no seu artigo 47, que: Das sobras na atividade cooperativa verificadas será deduzido o percentual de 20% para o Fundo de contingências; O Fundo de Contingência tem o objetivo de fazer frente aos passivos administrativos e judiciais da cooperativa e eventualmente também a procedimentos de alto custo que acarretem o desequilíbrio financeiro da cooperativa no exercício; O Fundo de Contingências poderá absorver reservas de provisões já constituídas para o mesmo fim até a data da sua criação pela AGE, devendo doravante ter o tratamento disposto na alínea "c" deste artigo; O Fundo de contingências será indivisível entre os cooperados mesmo no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, hipótese em que será recolhido, na mesma forma da lei, juntamente com o saldo remanescente não comprometido; O Fundo de Contingência será utilizado sempre que a cooperativa necessitar promover pagamentos de dívidas tributárias ou depósitos em juízo para a discussão do débito. O saldo deste Fundo em 31/12/2006 é de R$ 2.270.210. NOTA 10. DOS RESULTADOS POR ATIVIDADE Atividade Cooperativa: congrega todos os atos relacionados à atividade médico-hospitalar. Atos Não Cooperativos: contempla todos os atos estranhos à atividade de médicos cooperados, tais como: rendimentos auferidos através das aplicações financeiras, do comércio de medicamentos e de operações com não cooperados. As operações com medicamentos apesar de estarem previstas em nosso Estatuto como sendo um objetivo social, foi classificado neste grupo a fim de evitar possíveis demandas fiscais e tributárias. Reconhecemos a exatidão das presentes Demonstrações Contábeis cujo Balanço Patrimonial em seus Ativo e Passivo importam em R$ 18.214.772. Teresina, 31 de dezembro de 2006. Dr. Antônio de Deus Filho Presidente Dr. Antônio Silva do Nascimento Vice-Presidente Dra. Norma Lucia Calado Lima Superintendente Leonardo Ulisses de Andrade Contador CRC 6.204-PI

Aos Administradores da UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO C.N.P.J.(MF): 07.241.136/0001-32 Teresina - PI PARECER DE AUDITORIA Referente ao exercício de 2006 Examinamos o Balanço Patrimonial da UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, referente ao período compreendido entre 01/01/2006 a 31/12/2006, com a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício, correspondente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no período de 01/01/2006 a 31/12/2006, de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil. Teresina (PI), 13 de março de 2007. [A U D Í P E R]- Auditores Independentes S/S CRC/PI – 23 Josimar Ribeiro Soares Sócio Contador CRC/PI - 2.087 Romildo Ribeiro Soares Junior Responsável Técnico Contador CRC/PI – 6.820

PARECER DO CONSELHO FISCAL Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Unimed Teresina – Cooperativa de Trabalho Médico, no desempenho de nossas atribuições estatutárias, examinamos detidamente o Balanço Geral e o Correspondente Demonstrativo de Sobras e Perdas encerrado em 31 de Dezembro de 2006, bem como os registros e documentos referentes às atividades da Cooperativa durante o exercício acima referido, encontramos tudo em ordem e de conformidade com as boas normas contábeis, administrativas e econômico-financeiras, dentro das prescrições legais e estatutárias, pelo que consideramos exata a prestação de contas da Administração relativa ao exercício findo, e somos de parecer que a mesma merece aprovação pela Assembléia Geral Ordinária dos associados. Teresina(PI), 14 de março de 2007 WALDECK N EULALIO FILHO FELIPE EULÁLIO DE PÁDUA CARLOS DIMAS DE CARVALHO SOUSA

Diário Oficial da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 349 DE 17 DE ABRIL DE 2007.

A P R O V A:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO TERESINENSE AO Sr. FABIANO DE CRISTO RIOS NOGUEIRA e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e eu promulgo o seguinte decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão

Teresinense ao Sr. FABIANO DE CRISTO RIOS NOGUEIRA, baseado no Art. 21, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Teresina, pelos relevantes serviços prestados a nossa Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina(PI), 17 de abril de 2007.

JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Presidente
ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
1º Secretário
CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO
2º Secretário

Portaria nº 0119/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, CLÉSIO ROCHA DA SILVA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0120/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MESSIAS MUNIZ DE NASSAU NETO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0121/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, GIOVANI DE CARVALHO FONSECA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0122/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JEAN CARLOS FERREIRA SOARES, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0123/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, WERLANNY ALVES DA COSTA ARAÚJO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0124/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, SANDRA MARIA CARVALHO ROCHA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0125/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ALBERTO ROCHA SANTOS, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0126/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA IVONETE DO AMARAL OLIVEIRA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0127/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA IVONETE DO AMARAL OLIVEIRA, para exercer o o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0128/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, PÂMELLA DO AMARAL OLIVEIRA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0129/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, PERLA DO AMARAL OLIVEIRA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0130/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0131/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARILENE BARBOSA DA SILVA ROCHA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0132/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ALVINO PE-

REIRA QUEIROZ, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0133/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, AILA MARIA DE MORAES BRITO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0134/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, KÁTIA cilene santos de morais, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0135/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, EVERTON ALVES CALISTO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0136/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ANTÔNIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0137/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JOSUÉ HIGINO DA SILVA COSTA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0138/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, VERÍSSIMO FARIAS DE AGUIAR, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0139/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, RAIMUNDO PEREIRA LIMA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0140/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA ESTÉR ALVES DE AGUIAR, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0141/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA DA CRUZ DE JESUS LIMA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0142/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0143/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, GONÇALO PORF´RIO DE SOUSA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0144/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JOSÉ ALVES DA COSTA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0145/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0146/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, FRANCISCO ARGENTINO DA SILVA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0147/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, FRANCISCO DAS CHAGAS GERSON DE RESENDE, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0148/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, RITA LÚCIA FILHO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0149/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, HUGO FERREIRA CAMPOS , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0150/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, marcelo leal silva , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0151/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, THIAGO REIS SILVA , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0152/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ANTÔNIA MARIA GOMES , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0153/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, LAIANE MARIA DA PAZ ARAÚJO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação do Vereador ODALY BEZERRA MEDEIROS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0154/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, EDINALDO DA SILVA ALVES, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação do Vereador URBANO LOPES NEIVA EULÁLIO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0155/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, TATIANA MARIA DE S. MARREIROS, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação do Vereador URBANO LOPES NEIVA EULÁLIO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0156/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, VALDINAR FRANCISCO DE ARAÚJO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação do Vereador URBANO LOPES NEIVA EULÁLIO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0157/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JANSEN DA SILVA DANTAS, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-IV, de indicação do Vereador URBANO LOPES NEIVA EULÁLIO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0158/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA ELIZABETH DE CARVALHO SÁ CARLOS, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-IV, de indicação do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0159/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA ELIZABETH DE CARVALHO SÁ CARLOS, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação do Vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0160/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, CAIO MAIA DE SOUSA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação da Vereadora TERESA DOS SANTOS BRITTO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0161/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, CAIO MAIA DE SOUSA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação da Vereadora TERESA DOS SANTOS BRITTO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0162/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ANA LÚCIA MATIAS DOS SANTOS, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação da Vereadora TERESA DOS SANTOS BRITTO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0163/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, HORTULINA MARIA PAIVA DIAS GOMES, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação do Vereador PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0164/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA FILOMENA DE SOUSA BARRETO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação do Vereador URBANO LOPES NEIVA EULÁLIO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0165/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JOAQUIM BARRETO NETO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação do Vereador URBANO LOPES NEIVA EULÁLIO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0166/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, RICARDO MAIA BERTINO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação do Vereador JOÃO CLÁUDIO DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0167/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA DE JESUS DE SOUSA MACHADO SILVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação do Vereador JOÃO CLÁUDIO DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0168/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA DE JESUS DE SOUSA MACHADO SILVA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação do Vereador JOÃO CLÁUDIO DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0169/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, PAULO ISIDÓRIO FEITOSA DE SOUSA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação do Vereador JOÃO CLÁUDIO DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0170/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA DOS REMÉDIOS MOURA MELO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação do Vereador JOÃO CLÁUDIO DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0171/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação do Vereador JOÃO CLÁUDIO DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0172/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ANDERSON ALAN DA COSTA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação do Vereador JOÃO CLÁUDIO DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

Portaria nº 0173/2007 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ALESSANDRA DA SILVA PENHA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação do Vereador JOÃO CLÁUDIO DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de fevereiro de 2007. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 003/2007. OBJETIVO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME RELACIONADOS NOS ANEXOS I e II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMT, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ÀS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 04 DE MAIO DE 2007. LOCAL DO EVENTO: RUA ELIZEU MARTINS, 1161/CENTRO – SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. EDITAL E ANEXOS: ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL NA RUA ELIZEU MARTINS, Nº 1109-ANEXO 1º ANDAR. TERESINA(PI), 23 DE ABRIL 2007. JOÃO CRISÓSTOMO BATISTA FILHO PRESIDENTE DA CPL/CMT